SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2698

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2021 – CMB

Institui o módulo SDR – (Sistema de Deliberação Remota) nas Sessões Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Barcarena, enquanto perdurar o Bandeiramento Vermelho ou de maior restrição, e medidas de proteção e prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Excelentíssimo Senhor Ver. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR – (JÚNIOR OGAWA)**, **Presidente da Câmara Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a disseminação do Coronavirus em âmbito nacional e Estadual, bem como a taxa de ocupação dos leitos clínicos e de UTI, nas unidades de saúde do Estado do Pará.
CONSIDERANDO a mudança de Bandeiramento previsto no Decreto Estadual n° 800 – 2020 e republicado em 03 de Março de 2021, o qual caracteriza o Bandeiramento VERMELHO em todo Estado do Pará, e o Decreto Municipal n° 0393/2021 – GPMB.
CONSIDERANDO o alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada de contaminação.
CONSIDERANDO a Limitação de 10 pessoas em reuniões de qualquer natureza.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas atividades legislativas, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelece o módulo exclusivo de EXPEDIENTE INTERNO na Câmara Municipal de Barcarena, abrangendo Gabinetes dos Vereadores e Departamentos em Geral, a partir de 16 de março de 2021.
§ 1°: A Unidade administrativa do NACI – Núcleo de Atendimento ao Cidadão limitará o atendimento presencial em todos os serviços prestados a 50%.
§ 2°: As Sextas-Feiras, contará exclusivamente com os servidores responsáveis pelos serviços de Emissão de Documentos, em conformidade com o Artigo 1° desta.
§ 3°: A Unidade Administrativa EPC- Escola Profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena continuará serviços remotos, suspendendo atendimentos presenciais de qualquer natureza.
Art. 2º Continuam estabelecidas as Sessões no módulo remoto, através do Sistema de Deliberação Remota – (SDR) no âmbito da Câmara Municipal de Barcarena, como instrumento temporário, regido nos termos desta Portaria, enquanto perdurar a situação de risco à saúde pública decorrente do novo Coronavírus, o qual o Município encontra-se sobre Bandeiramento VERMELHO (COVID-19).
§ 1°: No Plenário da Câmara Municipal de Barcarena, estarão presentes Vereador Presidente, e Vereador (a) 1° Secretário (a), Vereador (a) 2° Secretário, bem como 01 (um) funcionário do Departamento Legislativo, 01 (um) funcionário da Divisão de Informática, funcionário do Departamento Legislativo
§ 2°: Não será permitido o acesso do público externo em geral nas Sessões, seja para participação, seja para acompanhamento.
§ 3°: Com vistas a atender o princípio da publicidade, as Sessões Legislativas, serão transmitidas ao vivo pelas paginas oficias da Câmara Municipal de Barcarena.

Art. 3º Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento à Pandemia do Coronavirus, caracterizada no momento em Bandeiramento VERMELHO, a Câmara Municipal de Barcarena, e suas unidades administrativas funcionarão no horário de 8h às 12h, em dias úteis, podendo ultrapassar este horário em dias de Sessões Remotas e Reuniões de Comissões, somente para os setores diretamente envolvidos nas Sessões Legislativas.
Art. 4º Autorizar a realização de trabalho remoto na Câmara Municipal de Barcarena, aos servidores em situações enquadradas nas seguintes hipóteses:
I – Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos
II – Estejam grávidas ou sejam lactantes.
III – apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência devidamente comprovado por laudo/atestado médico público ou privado.
§1° Os servidores que se enquadrem nos incisos II e III, devem apresentar respectivas provas documentais aos seus superiores imediatos, que encaminharão ao Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros.
§2° As unidades vinculadas diretamente ao Gabinete da Presidência, e Gabinete dos Vereadores e unidades administrativas deverão

estabelecer rodízios dos seus assessores de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado, deixando ao menos 01 (um) servidor em cada setor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 15 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:DD027DE4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021

Portaria nº12 /2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais**.**
RESOLVE:
Considerando que a Doença chamada CORONAVIRUS (COVID/19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo graves em alguns casos, sendo transmitido pelo contato com secreções de pessoas contaminadas: gotículas de saliva, espirro, tosse, toque ou aperto de mão seguido de contato com boca, nariz e olhos.
Considerando a situação Emergencial e superlotação dos Hospitais e clínicas particulares na cidade de Novo Progresso e em todo o Estado do Pará;
Considerando que na última semana vários servidores e Vereadores testaram positivo para o novo Coronavírus (COVID-19), e outros, já aparentemente curados, ainda permanecem no período de 15 a 18 dias, a qual segundo estudos um indivíduo pode contaminar outros indivíduos, havendo disseminação para quase todo o quadro dos Servidores da Câmara Municipal;
A mesa diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Resolve;
Art. 1º- Ficam suspensos todo e qualquer atendimento ao público presencial na Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, por 15 (quinze) dias, a partir de 15/03/2021 (quinze de março de 2021).
Art. 2º- Durante este período, os atendimentos serão realizados de forma virtual, sem a presença física e risco de contágio, os protocolos poderão ser realizados através do E-mail: camaranp.pa@hotmail.com, demais atendimentos poderão ser realizados através do portal da transparência:https://camaranovoprogresso.pa.gov.br/portal-da-transparencia/sic/.
Art. 3°- Havendo condições técnicas, as Sessões Legislativas poderão ser realizadas e transmitidas através de videoconferência, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Novo Progresso-PA, 15 de março de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E3363AC4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2021-CMO DESERTA

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **CONVITE Nº 002/2021-CMO**, OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em serviços de produção e publicidade televisa e radiofônica, geração de filmagens, captura de imagens, edições de vídeos e texto para cobertura das sessões e outras ações desenvolvidas no ambiente interno e externo pela Câmara Municipal de Oriximiná,*** no período de março a dezembro de 2021.

ORIXIMINÁ - PA, 12 de março de 2021.

JOÃO SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:C44C9DFA

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2021-CMO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 001/2021-CMO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná. Vencedor: E. A. AZEVEDO ME, com o valor total de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná. 11 de março de 2021.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Março de 2021

JOAO SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:9AC8B870

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Considerando a Lei Municipal nº 978/19 que instituiu o Plano de Cargos de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Paragominas.
Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de avaliação de desempenho para fins de promoção, progressão e ascensão funcional dos servidores da Câmara Municipal.
A Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o procedimento de avaliação de desempenho, para fins de balização da atuação do servidor público efetivo da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º. A avaliação de desempenho funcional ao qual trata a presente Resolução se encontra prevista na Lei Municipal nº 978/19, o PCCR dos Servidores da Câmara Municipal, passando a ser regulamentada pelo teor do presente normativo.
Art. 3º. A avaliação de desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, que será composta por 3 (três) integrantes:
1 (um) Representante do Departamento dos Recursos Humanos;
1 (um) Servidor Efetivo e;
Controlador(a) Interno;

Art. 4º. A avaliação de desempenho funcional é o processo destinado a aferir o grau em que o servidor executa os requisitos e comportamentos atinentes ao seu cargo, mediante a comparação com padrões preeestabelecidos.

Art. 5º. A Avaliação de desempenho funcional visa:
Estimular os servidores a melhorar cada vez mais o seu desempenho;
Observância a necessidade de eventual treinamento;
Servir como instrumento básico de medida e critérios para:
Promoções funcionais;
Progressão e Ascensão Funcional por Mérito ou Antiguidade;

Art. 6º. A Avaliação de desempenho será procedida por meio de auto-avaliação feita pelo próprio servidor, ao lado da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 7º. A eficiência do servidor relativa ao período aquisitivo de 3 (três) anos, será alferida em graus, através dos seguintes fatores:
Qualidade de trabalho;
Quantidade de trabalho;
Esforço/interesse pelo trabalho;
Assiduidade/Pontualidade;
Cumprimento das normas da Câmara Municipal;
Cooperação;
Relacionamento Interpressoal (colegas, superiores e subordinados);
Paragráfo Único: Além destes, os servidores ocupantes de cargos de direção e chefia serão avaliados em:
Organização Pessoal;
Capacidade de resolver problemas;
Art. 8º. A avaliação de desempenho do servidor deve ser o resultado de observações constante por parte da Comissão de Avaliação, que procurará focalizar os aspectos positivos e negativos do desempenho na ocasião de registrá-lo.
Art. 9º. A cada triênio completado pelo servidor, será levado a efeito a Avaliação de desempenho, dentro da sistemática estabelecida neste regulamento.
§1º A avaliação se completa através da efetivação das seguintes etapas:
Preenchimeno do formulário de auto-avaliação pelo próprio servidor;
Prenchimento do formulário de avaliação de desempenho funcional pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Reunião do superior com o avaliado para discutirem o desempenho do subordinado visando à concordância e estímulo do avaliado.

Art. 10. O processo de realização de Avaliação de desempenho funcional, será coordenada pelo Representante do Departamento dos Recursos Humanos com participação direta da Secretaria Geral e do Controle Interno, competindo aquela:
Emitir e encaminhar os formulários de avaliação de desempenho dos servidores.
Proceder a sistematização dos resultados de cada funcionário, remetendo as relações com os aprovados a Presidência da Câmara.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, em 15 de março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:8202CFC0

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 093/2021 – GP/CMP 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sr.ª RANIELE XAVIER DE JESUS, ao cargo de Assessor Jurídico /CMP.DAS.ASJ. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:
,

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA**, RG: nº. 5499274, e CPF: nº. 919.559.712-34, para a cargo de Assessor Jurídico /CMP.DAS.ASJ, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 15 de março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:C5A53B5F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

OBJETO.....: Registro de preços para eventual Aquisição de Combustíveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

VALOR TOTAL.....: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.900,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:80628ED0

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na Praça Licurgo Peixoto, Nº 126, São Miguel do Guamá - PA - CEP: 68.660-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.564.711/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) Raimundo Trindade Sodre Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO SRP, para REGISTRO DE PREÇOS N°9/2021-00001 SRP-CMSMG. RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA no valor de R$ 199.800,00, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições na ATA, cujo vencedor é a Empresa ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 25.211.604/0001-08. Validade desta ATA é de 05/03/2021 a

05/03/2022 e contrato entre as partes n° 20210012, no valor de R$ 99.900,00 com validade de 05/03/2021 a 31/12/2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:FFCE1FD9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 52/2021

Em, 08 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sr, RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SECAO- MATERIAIS, PATRI. E SERV. GERAIS ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 2893105-SSP/PA e CPF nº 140.309.692-91.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:2648F53E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº53/2021

Em, 08 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. Antônio Alex Andrade de Oliveira ,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SECAO- MATERIAIS, PATRI. E SERV. GERAIS** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **RG nº 5762153 -SSP/PA e CPF nº 000.436.232-20 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:49928F00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0005/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Daianne Nogueira da Costa
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9032E751

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0002/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Cleberson Machado Pantoja
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:ABFB6827

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0018/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Danilo Silva do Monte

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Técnico em Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:89B32EA3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0008/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Dori Edson Silva Tabaranã
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EDA5914C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0010/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Elizelda Maués da Silva
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de BIÓLOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255, 54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:05BF8BAC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0007/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Janilso de Oliveira Santos
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255, 54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BCAFAACE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0021/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Jeferson Cavalcante Rodrigues
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255, 54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5FCEB98B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0003/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Jemima da Trindade Lima
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6C23AC90

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0025/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e John Kleiver Corrêa Quaresma
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255, 54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D95379E1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0016/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Joyciane Hellen Carvalho Feio
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:69B9EE32

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0027/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Kelen De Jesus Olaestre da Silva
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0B56CC09

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0024/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Lucieni dos Santos Rodrigues
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:20FEEED0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0022/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Marcio Augusto Baia Leite
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AABBBDA4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0020/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Maria Neuza dos Santos Oleastre
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:262EFE4D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0015/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Marlon Luiz Lobato Lima
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4DB54F07

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0011/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Nata Lobato da Costa
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Engenheiro Sanitarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3BEE935B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0014/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Odemar dos Santos Vilhena Filho
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Técnico Ambiental , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:39CEE6C4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0017/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Osvaldo Fonseca Maués Neto
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8236AA8B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0013/2021-SEMEIA

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Rogério Cordeiro da Silva
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A54092AB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0023/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Rosinaldo Carvalho Pantoja
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BD7ADBD7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0004/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Tamires Pinheiro Correa
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2CCD6344

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0004/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Thiago Santos de Oliveira
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TECNICO AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AC424593

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 032/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Suze Costa Lemos para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.640,82 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9DC9C059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0034/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Adriana Mota Nascimento para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5226B1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 035/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Adrielle Pereira de Oliveira para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.640,82 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:871EB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 033/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Maycon Carvalho Brasil para função Professor, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.640,82 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BFCD6FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 023/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Maria Aparecida Brito Menezes para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.919,28 (Um Mil Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F57C3ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 007/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Laercio Lima do Nascimentos para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EBC003A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 012/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Tiago Pereira de Souza para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8741A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 009/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Yan Carvalho dos Santos para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A2D8176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 001/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Jhefferson da Cruz Gonçalves para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:40844B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 026/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Gracianni Faustino Maciel Souza para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.886,14 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:CD961D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 003/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Carlindo Cardoso de Araújo para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:554B04FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 020/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Polyana Guimarães Alves para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.640,82 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:27F48FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 006/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Luciano Campos de Souza para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4C53B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 013/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Leonardo de Souza Maia para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2029 Manutenção de Educação Básica
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11110000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8F50BCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 008/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Rosimeire Silva Souza para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A022A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 005/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Liliane Souza de Carvalho para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:06FF5BDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2021 - GAB

EXONERA A SERVIDORA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 42 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srº. LOIDE COSTA SANTOS DE SOUZA, matrícula: 00227-2 brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3798908 PC/PA e do CPF nº 966.457.332-91, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, na Região da Gameleira até Belo Horizonte, a partir de 09 de março de 2021 a pedido da servidora.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 09 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:141396C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2021 - GAB

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA, VISANDO A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIODE ÁGUA AZUL DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, prevenção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria n o 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n o 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causado pelo surto do novo coronavírus em 2019, em Wuhan na China.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 800 de 31 de maio de 2020 de autoria do Governo do Estado do Pará, republicado em 10/03/2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

CONSIDERANDO a classificação epidemiológica na cor VERMELHA institucionalizada pelo Decreto 0800 de 10 de março de 2021, do Governo do Estado do Pará, que indica que a Região de Saúde do Araguaia apresenta um cenário de risco de alerta máxima de transmissão e capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada de contaminação.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 03 - MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Parágrafo Único - O Distanciamento Controlado se utiliza da metodologia de monitoramento da pandemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando a regionalização do sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação da vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população de Água Azul do Norte.

Art. 2º O monitoramento da evolução da pandemia causada pela COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos pelos órgãos e entidade públicos competentes e instituições privadas.

Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual e proporcional, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.

Art. 4º As medidas de segurança sanitária municipal para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 5º O expediente na Administração Pública no Prédio do PAÇO MUNICIPAL para atendimento ao público será no interstício de tempo das 09h00minh às 13h00minh e, segue em horário de expediente regular para os trabalhos internos.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes mellitus, hipertensão ou com imunossuprimidas, serão liberados do trabalho, mediante recomendação e prescrição médica, quando apresentarem sintomas gripais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da área de segurança patrimonial e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Art. 7º Ficam proibidas, no âmbito do Município de Água Azul do Norte/PA, até a vigência do presente Decreto, prorrogável conforme interesse público baseado nos dados epidemiológicos:

I – eventos de qualquer natureza em locais públicos, que exijam ou não licença do Poder Público, com audiência superior a 05 pessoas.

II - a realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência superior a 05 pessoas.

III – atividades presenciais educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada;

IV – funcionamento de boates, casas noturnas, casa de shows, locais de festas e estabelecimentos afins;

V – funcionamento de academias;

VI – a circulação de pessoas, no período compreendido entre 22h00min (vinte e uma) e 05h00min (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificando o deslocamento de 1(uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

a) para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

b) – para o comparecimento próprio ou de pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou

c) - para realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará plano de suporte pedagógico que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de

Educação, a fim de disponibilizar aos alunos atividades a serem realizadas no formato remoto, podendos os professores (as) fazerem uso de aplicativos de mensagens instantâneas.
§ 2º. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento e parecer emitido por Resolução do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, dos gênerosalimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, à conta do PNAE.
Art. 8º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para o trânsito nas ruas, avenidas, logradouros, locais públicos e privados, do município de Água Azul do Norte, a fim de evitar transmissão da COVID-19.
Parágrafo Único. O descumprimento da obrigação contida no caput deste artigo acarretará em responsabilização, administrativa, cível e criminal, nos termos da Lei, sem prejuízo do disposto no art. 21 deste Decreto.
Art. 9º Fica recomendado o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, a funcionar em horários comerciais regulares de acordo com a natureza comercial de cada estabelecimento, apenas obrigatoriamente cumprindo as orientações e exigências sanitárias contidas no presente Decreto.
Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 01 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%) aos seus funcionários e clientes e/ou local adequado para higienizar as mãos;
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V - intensificar ações de limpeza nas superfícies;
VI - manter espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre mesas, estações de trabalho ou pontos de atendimento;
VII - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
VIII - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes, portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunossuprimidos, Doenças Renais crônicasem estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças Cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1º. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo;
§ 2º. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário;
§ 3º. Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a disponibilizar álcool 70º para uso individual dos passageiros, higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 1% a cada conclusão de trajeto, bem como não transportar quaisquer passageiros em pé e não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara;
§ 4º. Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;
§ 5º. As paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
§ 6º. Os empregadores devem disponibilizar obrigatoriamente EPI's para seus respectivos funcionários: máscaras luvas, touca, protetor facial, protetor ocular e álcool 70%;
§ 7º. Os bares, restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, Pit Dogs, e Lojas de Conveniências, na vigência deste Decreto, deverão colocar mesas, com disposição alternada, apenas com 04 cadeiras no interior de seus estabelecimentos, bem como nas suas calçadas, com 50% da capacidade sentada, até o limite de 21h00min. Não serão permitidas a permanência de pessoas em pé e mais de 2 músicos se apresentando;
§ 8º A venda de bebidas alcoólicas fica proibida no horário entre 21h e 6h. A medida é válida para bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados e lojas de conveniências, inclusive no sistema delivery. O consumo em supermercados e lojas de conveniência é proibido em qualquer horário;
§ 9º. excetua-se a limitação de horários para os restaurantes localizados na rodovia PA – 279, localizados fora do perímetro urbano, que ficam autorizados a funcionar 24 (vinte e quatro) horas, aplicando-se a eles, porém, a regra de segurança sanitária prevista neste Decreto.
§ 10º. Comércio de rua pode funcionar de 10h às 21h;
§ 11º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará os estabelecimentos comerciais acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos e parágrafos do caput deste artigo.
Art. 10 Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de seus templos, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%).
§ 1º. É vedado o acesso aos templos religiosos de pessoas sem máscara.
§ 2º. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.
Art. 11 Fica recomendado à rede bancária, pública e privada que:
I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes; e
c) portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicascom estado de fragilidade imunológica;
III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara; e,
IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão ou álcool 70%).
Parágrafo único. Ficam as agências bancárias e unidades lotéricas autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Art. 12 As pessoas que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, deverão evitar a saída de suas residências, bem como o contato físico com todo e qualquer cidadão, principalmente crianças.
Art. 13 As empresas e indústrias de grande porte deverão obrigatoriamente:
I - instalar na entrada do estabelecimento pia com água encanada, dispenser com sabão líquido e papel toalha para a higienização das mãos;
II - disponibilizar um funcionário capacitado, preferencialmente técnico de segurança do trabalho, para orientação de distanciamento entre funcionários e higienização adequada das mãos de todos que adentram o ambiente;
III - disponibilizar EPI's para todos os funcionários e monitorar o uso obrigatório e o descarte correto;
IV - suspender visitas de qualquer natureza ao ambiente e optar pelo atendimento eletrônico e/ou telefônico;
V - seguir regras de distanciamento, respeitando distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
VI - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VII - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará as empresas e indústrias acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º. As empresas que trouxerem profissionais e/ou funcionários de outros Países, Estados da Federação e Municípios, para trabalharem dentro do território municipal de Água Azul do Norte, deverão adotar os seguintes procedimentos de prevenção:
I – realizar teste rápido em todos os profissionais e/ou funcionários, preferencialmente teste de antígeno, ficando as despesas da aquisição dos testes a cargo da empresa, e os procedimentos de efetivação dos testes ficará sob a responsabilidade das autoridades sanitárias deste município;
II - dispensa dos profissionais e/ou funcionários que testarem positivo para COVID-19 e início imediato do tratamento;
III - realização de novos testes rápidos nos profissionais e/ou funcionários que estavam no mesmo alojamento dos que testaram positivo, após o prazo de sete dias do resultado do primeiro teste.
Art. 14 As empresas que ofertam alimentação aos seus colaboradores devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas, seguindo as regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara.
Art. 15 Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça, Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do Município de Água Azul do Norte, proveniente do Exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 7 (sete) dias.
Parágrafo único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial no 5, de 17 de março de 2020.
Art. 16 Aos velórios serão aplicadas as determinações e restrições quanto ao número máximo de 20 pessoas no local com tempo de duração de até 4 horas, conforme orientações da Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Não haverá velório em caso de óbitos causados pelo COVID-19, devendo o sepultamento ocorrer de imediato.
Art. 17 Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde instalar Barreiras Sanitárias na entrada e saída da cidade, a fim de melhor orientar, conscientiza e higienizar os transeuntes.
Art. 18 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização Civil, Administrativa e Criminal, nos termos previstos em lei.
Art. 19 A Secretaria Municipal de Saúde promoverá fiscalização nos estabelecimentos, vias públicas e logradouros, através da equipe de Vigilância Sanitária do município, portando equipamentos e substâncias, imprescindíveis à prevenção e combate à COVID-19, com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.
Paragrafo único. A equipe de Vigilância Sanitária do município realizará regularmente operações, com apoio da Polícia Militar, para evitar aglomerações, em locais públicos e privados.
Art. 20 Ficam os órgãos de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos municipais, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência escrita;
II – suspensão do Alvará de Licença Sanitária;
III - embargo ou interdição de estabelecimentos.
Art. 21 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento até o findar da situação de emergência de importância internacional em decorrência da COVID-19.
Art. 22 Nos termos do art. 4º, da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus de que trata este decreto.
§ 1º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
§ 2º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Municipal e Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 30 do art. 80 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedor de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.
Art. 23 Nas dispensas de licitações decorrentes do disposto deste Decreto Municipal e Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, presumem-se atendidas as condições de:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
II - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e.
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
Art. 24. Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelos titulares ou a quem os representarem dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal da Saúde;
II - Secretaria Municipal de Administração;
III - Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
VII - Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Procuradoria Jurídica do Município;
IX - Controladoria da Administração Pública Municipal;
X - SINDSAUDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará;
XI - Conselho Municipal de Saúde;
XII - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará.
§ 1º. Fica o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus autorizado a responderem nos casos omissos e a editar atos orientadores suplementares e complementares.
§ 2º. Fica criado uma equipe técnica para auxiliar o Comitê a que se refere o caput deste artigo, constituído por servidores da Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiológica, Atenção Primária em Saúde, Unidade de Atendimento à COVID-19 e Hospital Municipal Julia Barros.
Art. 25 Fica revogado o Decreto Municipal no 126/2021, de 01 de março de 2021.
Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:44E67A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2021 - GAB

"ALTERA O DECRETO Nº 175/GPMAAN/2021 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PCCR – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E

REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Nos termos deste DECRETO, fica alterado o Decreto nº 175/GPMAAN/2021 que nomeia a Comissão de Gestão do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos respectivos servidores da Secretaria Municipal de Educação que irão compor a Comissão de Gestão do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
Representantes dos trabalhadores da Educação indicados pelo Sintep;
Gilmar Correia Gomes
Lucinei Torres Freitas
Simanete Pereira da Silva
Representantes da Gestão Secretaria Municipal de Educação;
Giovane Alves de Sousa
Noelia Maria Pereira
Vilcimar Pereira dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8B32E7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2021 - GAB

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 099/2021 de 03 de Fevereiro de 2021, que nomeia a servidora NEILANE DA SILVA VIEIRA para a função de Coordenador do PSF I CENTRO da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1AC40CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2021 - GAB

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 0100/2021 de 03 de Fevereiro de 2021, que nomeia a servidora ANESTINA MARIA SILVEIRA MARTINS para a função de Coordenador do PSF IV PARAGUAÇU da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:87F57B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2021 - GAB

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 0100/2021 de 03 de Fevereiro de 2021, que nomeia a servidora ANESTINA MARIA SILVEIRA MARTINS para a função de Coordenador do PSF IV PARAGUAÇU da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4BED5B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2021 - GAB

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 0102/2021 de 03 de Fevereiro de 2021, que nomeia a servidora THAIS SALVADORI TELLI para a função de Coordenador do Melhor em Casa da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9DD7F5B7

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 066-2021-GAB

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2692, página 4 do dia 08 de Março de 2021, Gabinete do Prefeito, Retificação do Decreto Nº 066/2021 - GAB

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:35ED43E4

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021/FMAS

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2686, página 26 do dia 26 de Fevereiro de 2021, Secretaria Municipal de Assistência Social, Extrato do Contrato Administrativo nº 051/2021 - FMAS

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F424AFAE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 001/SEMMA/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA O SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO, ESPECIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E :

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **CLAUDENIS GONÇALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF n.º 786.484.322-00 e portador do RG n.º 4321484 PC-PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte.
Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos da Secretaria de Meio Ambiente de Água Azul do Norte – PA.
Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte, aos 15 de março de 2021.

AGAMENO SOUSA SANTOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Taires da Silva Honorato
Código Identificador:BBB86DA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 150/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 150/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. REGINALDO SILVA DE ALMEIDA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, DAS - 7, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL I**, **DAS 7**, o Sr. **REGINALDO SILVA DE ALMEIDA,** portador do RG nº 2644147 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 747.364.582-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em março de fevereiro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CB8DBCE8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 151/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 151/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeção do Sr. REGINALDO SILVA DE ALMEIDA, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DAS 7, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado do cargo comissionado **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DAS 7**, o Sr. **REGINALDO SILVA DE ALMEIDA,** portador do RG nº 2644147 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 747.364.582-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 15 março de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7F717A81

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 152/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 152/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCELO DIAS DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I DAS 7, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL I DAS 7**, o Sr. **MARCELO DIAS DOS SANTOS,** portador do RG nº 315.426 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 432.072.947, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 15 março de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:79261C54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIO DISCIPLINAR

ATA DE REUNIÃO
Aos quinze dias do mês de março de 2021, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no Prédio da Procuradoria Geral do Município de Barcarena, reuniram-se os integrantes da Comissão Processante instituída conforme Decreto nº 0244/2020, de 22/01/2021, publicado no DO nº 2670, de 04/02/2021, abaixo identificados, para tratar de assuntos relativos aos Processos Administrativos Disciplinares. Ao final da reunião, a Comissão decidiu que em virtude do decreto 0393/2021/GPMB, que dispõe sobre as medidas de contingenciamento considerando o bandeiramento vermelho imposto a todos os municípios do estado do Pará por conta da Pandemia do Covid 19, estão suspensos os prazos por 30 dias, a partir da data de publicação desta ata, dos processos Administrativos Disciplinares 011, 016, 017, 018, 019, 020 e 021/2020 e 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2021, bem como, todas as oitivas e diligências já anteriormente agendadas, sendo que todos os servidores investigados serão cientificados desta decisão. Nada mais tendo a declarar, deu-se por encerrada a sessão da qual eu Luciana Ferreira Torres, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos Membros abaixo identificados.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente

DÂMISSON SILVA SANTOS
Membro

AMAURI PAIXÃO DA SILVA BENJAMIN
Membro

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:53D3943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2021

Dispõe sobre a deliberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e as deliberações da reunião ordinária do dia 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Capacitação on-line para Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena, sobre o Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA que acontecerá no período de 29 à 31 de março de 2021. Conforme e-mail do CAIRO Instituto, com inscrição no valor de R$ 206,00 (Duzentos e sessenta reais) por pessoa.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado de todos os (10) dez Conselheiros Tutelares titulares e (02) dois suplentes, sendo um (01) CT Barcarena Sede e um (01) CT Vila dos Cabanos e um (01) Conselheiro de direito, totalizando o valor de inscrição de R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar o recurso no valor de R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais) para pagamento das inscrições da referida capacitação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 11 de março de 2021.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:45B40BB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de SAÚDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** CONTRATO N° 039/2021: **PIAU FORMULÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.762.990/0001-72. **VALOR TOTAL: R$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais)** VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021.

CONTRATO N° 040/2021: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ nº 34.683.771/0001-42. **VALOR TOTAL: R$ 3.840,63 (três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)** VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021.

CONTRATO N° 041/2021: **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ nº 63.833.883/0001-30. **VALOR TOTAL: R$ 5.689,46 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021.

Belterra (PA), 15 de Março de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:4F579664

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANENJAMENTO-SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 013/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANENJAMENTO-SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 013/2021, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO PARA COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI,** com abertura da sessão no dia 15/03/2021 as 09:05h, possuindo como vencedora a empresa: **C M SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 04.252.529/0001-53 **o Valor Global da licitação é de R$ 262.800,00(duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**

Belterra (PA), 15 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:698BF8C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, CNPJ: nº32.434.374/0001-01.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** CONTRATO N° 0048/2021: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ sob nº 34.683.771/0001-42. **VALOR TOTAL: R$ 64,77(sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

CONTRATO N° 049/2021: **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ sob nº 63.833.883/0001-30. **VALOR TOTAL: R$ 70,052.**VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

Belterra (PA), 15 de março de 2021.

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FC99C067

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021- SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**
CONTRATADA: **COELHO E MARTINS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94**
VALOR TOTAL: R$ 128.160,00 (Cento e vinte e oito mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021.

Belterra (PA), 15 de Março de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:D3CEFB56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-005

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-005: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de testes rápidos para o novo coronavírus (COVID – 19), do tipo sorológico (IgM e IgG) e do tipo PCR Imunocromatográfico para antígenos (Ag) detecção qualitativa em amostras de Swab da nasofaringe e orofaringe, objetivando a investigação e coleta de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. CNPJ: 66.000.787/0001-08, item 001. Valor: R$ 160.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-005. Data da assinatura: 06/03/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:735A15F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-005
REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Contrato nº 20210237. Valor Global: R$ 80.000,00. Objeto: Aquisição de testes rápidos para o novo coronavírus (COVID – 19), do tipo sorológico (IgM e IgG) e do tipo PCR Imunocromatográfico para antígenos (Ag) detecção qualitativa em amostras de Swab da nasofaringe e orofaringe, objetivando a investigação e coleta de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. Vigência: 11/03/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 11/03/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DB31A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-002
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI - ME. Contrato nº 20210199. Valor Global: R$ 191.973,60. Contratado: R C M COELHO EIRELI. Contrato n° 20210200. Valor Global: R$ 11.200,00. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de água mineral, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas secretarias e fundos municipais. Vigência: 12/02/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 12/02/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E81C4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-010
REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: J. L. F. DAMASCENO - ME. Contrato nº 20210329. Valor Global: R$ 199.420,00. Contratado: ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI. Contrato nº 20210330. Valor Global: R$ 235.220,00. Contratado: F S A ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20210336. Valor Global: R$ 205.960,00. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada sem serviços de instalação e manutenção (Preventiva e corretiva) nos aparelhos de climatização e refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 10/03/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3A76CF1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212110

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20212110

ORIGEM:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-FUNCEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

BENEFICIÁRIOS(AS).....: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 21.651.403/0001-70;

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NAO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.710.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2021 a 12 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2021

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 266/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:134EC007

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO DE EDITAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório Nº 047/2021/FMAS, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos

próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, o certame ocorrerá no dia 26 de março de 2021, às 08h:00, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 15 de março de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C9CABD67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211992
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: 200.808,00 (duzentos mil oitocentos e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.748,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.298,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.074,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.148,00, Exercício 2021 Atividade 1418.084221412.2.097 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.800,00, Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.740,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.250,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.460,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.020,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.870,00, Exercício 2021 Atividade 1418.084221412.2.097 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.160,00, Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.640,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 26.325,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 29.250,00, Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 23.400,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.875,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 9.750,00 . Fonte: 1561. Fonte:1001. FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, PORTARIA 12/2021-GP. VIGÊNCIA: De 22 de fevereiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:16159160

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211995
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA (O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.800,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.625,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.175,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.450,00, Exercício 2021 Atividade 1418.084221412.2.097 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.440,00. Fonte: 1561. Fonte:1001. FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, PORTARIA 12/2021-GP. VIGÊNCIA: De 22 de fevereiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C5D86336

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211994

ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA (O): ASL COMERCIO EIRELI-EPP.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.465,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 725,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 870,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 290,00, Exercício 2021 Atividade 1418.084221412.2.097 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.480,00. **Fonte: 1561. Fonte:1001**. FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, PORTARIA 12/2021-GP. VIGÊNCIA: De 22 de fevereiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:192F1653

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20212069
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2020/FME
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O):TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL:R$ 443.615,05(quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:Exercício 2021 Atividade 1527.124221402.2.114 Manter o PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 397.120,85, Exercício 2021 Atividade 1527.124221402.2.114 Manter o PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 46.494,20. Fonte: 1561.
FISCAL DO CONTRATO: Moizes de Oliveira, Port. nº 005/2021-SEMED/GS.
VIGÊNCIA:05 de março de 2021 a 30 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:05 de março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A27BB02D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE EDITAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 171/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 045/2020-SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, o certame ocorrerá no dia 26 de março de 2021, às 09h:00, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 15 de março de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:013E2B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
DROGARIA GILCILENE E DMACHADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.992.662/0001-89, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA RIO BRANCO, N16B BAIRRO: NOVO HORIZONTE, neste ato representado por GILCILENE REIS SOUZA, brasileira, nascida em 18/01/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF Nº 001.526.242-10, CNH nº 06849467560, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 22, Quadra 20, Novo horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, DEJEFSON PEREIRA DA SILVA MACHADO, brasileiro, nascido em 02/10/1982, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF Nº 681.712.342-91, CNH nº 05529647944, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 22, Quadra 20, Novo horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e RONALDO ADRIANO GONÇALVES ARAÚJO, brasileiro, nascido em 17/08/1987, solteiro, farmacêutico, CPF Nº 952.196.332-87, CNH nº 03807970073, residente e domiciliado à Rua Projeto, 431, Maranhenses, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 090/2020, protocolado junto ao FMDS em: 15/04/2020
CONTRATO : 013/2021
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 90/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante,

relatando que necessita de recurso para pagar fornecedores e melhorar seu fluxo de caixa, das seguintes Chaves de NF-e:
15210204857869000370550010001798671136449110;R$14.149,32
15210204857869000370550010001798801207989599;R$13.931,34
15210204857869000370550010001798811149472131;R$12.079,72
15210204857869000370550010001798821233952510;R$11.347,86
15210204857869000370550010001799331277481433;R$9.089,77

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e) e solicitou o valor de R$ 60.598,01(sessenta mil, quinhentos e noventa e oito Reais e um Centavo) sendo que o FMDS fará a quitação das notas fiscais informadas até o limite do crédito apurado.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.074,99 (três mil, setenta e quatro Reais e noventa e nove Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2022 e da última parcela em 15/08/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme

Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO GILCILENE REIS SOUZA, brasileira, nascida em 18/01/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF Nº 001.526.242-10, CNH nº 06849467560, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 22, Quadra 20, Novo horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, DEJEFSON PEREIRA DA SILVA MACHADO, brasileiro, nascido em 02/10/1982, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF Nº 681.712.342-91, CNH nº 05529647944, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 22, Quadra 20, Novo horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e RONALDO ADRIANO GONÇALVES ARAÚJO, brasileiro, nascido em 17/08/1987, solteiro, farmacêutico, CPF Nº 952.196.332-87, CNH nº 03807970073, residente e domiciliado à Rua Projeto, 431, Maranhenses, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA RIO BRANCO, N16B Bairro: NOVO HORIZONTE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 15 DE MARÇO DE 2021

Contratado

Contratante

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

GILCILENE REIS SOUZA
CNPJ:26.992.662/0001-89

DEJEFSON PEREIRA DA SILVA MACHADO
CNPJ:26.992.662/0001-89

RONALDO ADRIANO GONÇALVES ARAÚJO
CNPJ:26.992.662/0001-89

Avalistas:

TESTEMUNHAS:

GILCILENE REIS SOUZA
CPF Nº 001.526.242-10

DEJEFSON PEREIRA DA SILVA MACHADO
CPF Nº 681.712.342-91

RONALDO ADRIANO GONÇALVES ARAÚJO
CPF Nº 952.196.332-87

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CCA116F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 002/2021 – SEMDES/GS

Dispõe sobre procedimentos de atendimento ao público e regulamenta os atos administrativos para Programas, Serviços e Benefícios no âmbito da política de Assistência Social em Canaã dos Carajás-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 017/2021 – PMCC-GP.

Considerando as orientações da gestão do SUAS, constituída pelas coordenadorias: Direção do SUAS, Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS, Proteção Social Básica e Especial e Vigilância socioassistencial, produziu este documento para fins de orientações dos serviços socioassistenciais de todos os programas e setores existentes na SEMDES, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população com segurança, obedecendo todas as medidas de proteção, sem causar nenhum transtorno aos usuários que forem atendidos e na constante proteção da vida dos servidores e familiares;

Considerando a PORTARIA Nº 54, de 1º de Abril de 2020 - MC, que trouxe recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando a portaria Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2020, do Ministério da Cidadania, a qual aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando as disposições da Resolução 022/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social no âmbito do Município de Canaã dos Carajás;

Considerando o agravamento da situação da Pandemia de COVID 19, e as orientações dispostas no Decreto Estadual, 800/2020, reeditado em 04 de março de 2021;

Considerando a necessidade da administração pública promover as adequações necessárias nos fluxos administrativos a fim de agilizar, desburocratizar e modernizar procedimentos para a concessão de benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência ou agravadas pela Pandemia de Covid 19.

Considerando o impacto que o estado de calamidade pública tem gerado nos serviços públicos pelo aumento das situações de vulnerabilidade social, sobretudo os pedidos de auxílio alimentação.
Considerando que o momento pede planejamento e articulação intersetorial, com vistas a garantir o processo de fortalecimento do SUAS e a categorização das demandas, a fim de assegurar o atendimento à população e garantir condições de trabalho e segurança aos trabalhadores e usuários da política de Assistência Social. A gestão do SUAS irá fomentar ações e práticas para uma atuação segura dos servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar a dinâmica de atendimento para todas as Unidades e sede da SEMDES, reduzindo em 50% do total de servidores nos trabalhos laborais presenciais, conforme descrito abaixo:

I - Trabalhadores que fazem parte dos grupos de risco, conforme definição do Ministério da Saúde é recomendado o afastamento ou a colocação em trabalho remoto, visando assegurar sua proteção. Deverá ser igualmente assegurado o trabalho remoto para os casos suspeitos de contaminação, visando à prevenção da transmissibilidade do Coronavírus;

II - Recomenda-se a aferição de temperatura corporal dos usuários e servidores na entrada dos Serviços;

II - Permitir o trabalho em regime de Home Office, quando necessário;

III - Os CRAS, o CREAS e Sede da SEMDES deverão funcionar na dinâmica de revezamento de equipes por turno nos horários de 8h às 12h00 e 13H00 às 17h;

IV - O funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento ao público, será mantido, mediante agendamento, no horário de 8h às 12h;

V - As atividades, agendamentos e atendimentos do SINE e Identificação Civil, ficam a critério das coordenações de reorganizá-los de acordo com as medidas de limitação e distanciamento de pessoas aqui elencados;

VI - O Conselho Tutelar fará atendimento presencial na unidade no período da manhã (8h às 12h), a tarde seguirá na modalidade de plantão;

VII - O serviço de convivência terá seu funcionamento interno, ofertando trabalho remoto de 8h às 14h;
VIII - Para todos os serviços, ficam suspensos atividades coletivas de qualquer natureza, com exceção do Programa Leite é Vida, Equipe Volante do CRAS, Serviço Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional, ambos seguindo as orientações de prevenção de contágio do COVID 19;
IX - Recomenda-se para reunião com mais de 10 pessoas o uso de plataformas digitais;
X - Organização das ofertas e serviços, programas e benefícios socioassistenciais, preferencialmente por agendamento remoto (ligação ou mensagem);
XI - Realização de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos;
XII - Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI, distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para atender as famílias e outras medidas recomendadas).
XIII – No ato do contato, via telefone, com o usuário todos os profissionais deverão obrigatoriamente, se identificar com nome completo e função;
XIV - Fica proibida a preparação de alimentos nos locais de trabalho, exceto a unidade de acolhimento;
XV - Recomenda-se dar mais atenção aos cuidados com higiene, evitando o compartilhamento de utensílios individuais nos locais destinados para a alimentação;
XVI - Ficam suspensas pesquisas, consultas de avaliação e diagnósticos socioterritoriais na modalidade presencial da Vigilância socioassistencial e demais serviços.
Art. 2º Adequar o regime de atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional, conforme descrito abaixo:
I. Restringir ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço, para preservar usuários e trabalhadores, mantendo-se apenas aquelas essenciais - como entrega de alimentos, produtos de higiene e limpeza e medicamentos;
II. Restringir saídas que não forem urgentes,
III. Restringir de modo criterioso as visitas aos serviços de acolhimento. Deve-se incentivar e viabilizar contatos REMOTOS dos acolhidos com familiares e com outras pessoas com vínculos significativos, por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo etc. Orientar familiares e usuários quanto à necessidade de adoção dessas medidas, explicar a razão da restrição ao contato nesse momento e, ainda, que esta é uma situação temporária.
IV. Recomenda-se a adoção de práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes).
Art. 3º Adequar o regime de atendimento do Programa de Distribuição de Alimentos (Leite é Vida), conforme descrito abaixo:
I - No ato da entrega do alimento deverá ser observado o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros entre os beneficiários, caso houver fila;

II - Realizar a higienização das mãos dos usuários com álcool em gel antes da entrega do alimento;
III - Informar aos beneficiários que a entrega do alimento é condicionado ao uso obrigatório de máscara;
Art. 4º Compreendendo que cada unidade tem suas particularidades, fica autorizado às coordenações adicionar outras orientações aos serviços conforme suas realidades, mediante comunicação a Gestão do SUAS.
Art. 5º Adequar o atendimento ao público dos serviços socioassistenciais para efeito de concessão do benefício eventual de auxílio alimentação, conforme descrito abaixo:

I - em relação ao Público prioritário para a concessão do auxílio alimentação na modalidade do cartão, deve-se observar o que diz o art. 26 da Resolução 22/2020 do CMAS;

II - Excepcionalmente no contexto de Pandemia de COVID 19, e observando o Decreto estadual 800/2020 e o Decreto Municipal 1.165/2020 os atendimentos administrativos e técnicos necessários para a concessão do Benefício eventual auxílio Alimentação serão, preferencialmente, remotos.

III - Nos processos de concessão do referido benefício deverão ficar acostados: a folha resumo do CADúnico (atualizado a partir de 2019), a autodeclaração de veracidade das informações, o Termo de Responsabilidade do Cartão e o Termo de Concessão.

IV - Fica facultado a realização de visita domiciliar, entre outras atividades de estudo socioeconômico em decorrência do estado de calamidade pública que exige mais agilidade em proteger o maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade social possível.

V - Nos casos de famílias e indivíduos com perfil de beneficiária do Cartão Alimentação e que não estejam inclusas no Cadastro Único, aos mesmos será concedido o benefício auxílio alimentação por 3 (três) meses, podendo ser renovado mediante acompanhamento técnico e inclusão da família ou indivíduo no Cadastro Único.

Art. 6º Serão simplificados os procedimentos Técnicos e Administrativos necessários para efeito da concessão do benefício eventual alimentação (Cartão Alimentação).
I – Documentos Exigidos:
Registro Geral;
CPF;
Auto declaração de informação;
Comprovante de Endereço, caso possua;
Número do NIS, folha resumo, caso possua.
§ 1º As documentações dos usuários poderão ser enviadas às UNIDADES via internet, (whatsApp ou e-mail).
§ 2º Em caso de não ter comprovante de endereço no nome do solicitante do benefício eventual, deverá ser comprovado com declaração do proprietário da residência, ou de associação de moradores, caso seja associado;
§ 3º Em demais casos de impossibilidade de comprovação de endereço, a equipe do serviço socioassistencial deverá elaborar uma declaração na qual o solicitante informa o seu atual endereço;
III – Procedimentos Técnicos:
Atendimento da equipe com técnico que componha a Política de Assistência Social, conforme NOB_SUAS;
Elaboração de relatório técnico, constando período de concessão;
Assinatura de Termo de concessão Padrão (assinado no ato da entrega do Cartão);
Assinatura de Termo de compromisso (assinado no ato da entrega do Cartão);
Demais detalhamentos dos procedimentos técnicos estão no anexo I.

Art. 7º Poderá ser concedido o benefício eventual de auxílio alimentação, em casos excepcionais, a famílias ou indivíduos com renda per capita mensal superior ao perfil do Cadastro Único, mediante avaliação da equipe técnica de referência do SUAS.

Art. 8º No contexto de Pandemia e da necessidade de evitar aglomerações, poderá se utilizar, também, outros espaços disponíveis no território que possam servir de bases de atendimento das atividades dos CRAS e CREAS.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 017/2021 – GP

ANEXO I

DO FLUXO:
1 - Da forma de acesso:
A identificação da necessidade de concessão do benefício eventual compreende duas maneiras:
1.1 CASOS NOVOS:
1.1.1 Solicitação do indivíduo de forma presencial ou por contato telefônico;
1.1.2 Encaminhamento do indivíduo ou família realizado por outro profissional de serviços parceiros.
1.2 CASOS EM ACOMPANHAMENTO: Em virtude de identificação do técnico no decorrer do acompanhamento ao indivíduo ou família já cadastrados no serviço.
2 - Do Atendimento
2.1 Todos os atendimentos deverão ser realizados por telefone, exceto os casos que demonstrem impossibilidade de acesso a aparelho telefônico ou residir em área fora da cobertura para realizar e receber chamadas.
2.2 Para as excepcionalidades, será realizado o atendimento presencial na unidade ou através de visita domiciliar seguindo rigorosamente os protocolos de segurança exigidos de prevenção ao Covid-19.
3 - Da Seleção
3.1 A seleção dos beneficiários poderá ser realizada baseando-se nas informações fornecidas pelo indivíduo no atendimento remoto, e excepcionalmente presencial, somada às informações constantes no Cadastro único atualizado a partir de 2019 e no programa bolsa família, caso esteja inserido.
3.2 O primeiro atendimento poderá ser realizado por profissional de nível médio, devendo funcionar como triagem em relação a situação do cadastro único, especialmente sendo verificado se a família tem endereço de Canaã dos Carajás e se a última atualização é de pelo menos 2019;
3.3 família e indivíduos que não estiverem incluídos no cadastro único poderão ser beneficiados mediante avaliação técnica. Para esses casos, sendo confirmado pelo técnico a situação de vulnerabilidade social, o benefício poderá ser concedido por até 3 meses, período em que o indivíduo deverá realizar sua inclusão no Cadastro único para ter a possibilidade de renovar o acesso ao benefício, se o técnico avaliar como necessário.
3.4 O técnico de nível superior, responsável pela seleção e solicitação de concessão, terá sua autonomia garantida para realizar demais atividades profissionais que julgar necessário para analisar e estudar as demandas individual e familiar que se apresente no atendimento. Contudo, deverá ser observado se a ação colocará em risco a saúde do trabalhador e do usuário do serviço, deve-se verificar também a possibilidade de flexibilização da prática profissional que não fira os princípios éticos de cada profissão.
3.5 Às famílias e indivíduos já referenciadas ao CRAS ou CREAS, recomenda-se agendar atendimento técnico, via telefone, para efeito de concessão do benefício de auxílio alimentação caso a família necessite.
3.6 Às famílias e indivíduos em acompanhamento poderão ser beneficiadas “automaticamente” mediante análise documental e parecer da equipe técnica, tal comunicação ao usuário beneficiário deverá ser via telefone por técnico de nível médio.
3.7 Tais medidas têm a finalidade de atender a eficiência dos atendimentos, a efetividade ao possibilitar a ampliação da cobertura do público e atende aos requisitos exigidos de prevenção a contaminação pelo Covid – 19;
4 - Da Concessão:
4.1 A concessão do cartão social aqui entendida é o ato de entrega do cartão, recomenda-se que seja executada da seguinte forma:
4.1.1 Entrega no serviço mediante agendamento com cada beneficiário em horários espaçados para evitar aglomeração;
4.1.2 Excepcionalmente entrega no domicílio sem adentrar na residência do beneficiário;

4.1.3 Caso o beneficiário não atenda ao agendamento de entrega do cartão, o serviço entrará em contato uma única vez para reagendar ou realizar a entrega no domicílio, se não tiver sucesso, o cartão permanecerá no serviço por 15 dias a espera do beneficiário, vencido o prazo o cartão será devolvido ao órgão gestor o qual procederá o cancelamento do mesmo.
4.1.4 No ato da entrega do cartão o beneficiário deverá assinar a seguinte documentação:
- Autodeclaração de veracidade das informações;
- Termo de concessão de Benefício eventual, e
- Termo de responsabilidade do uso do cartão.
4.2 Todos os procedimentos elencados neste item "4" deverão ser executados por profissional de nível médio, sob orientação da coordenação do serviço.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9EC02DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa Vale S/A, inscrita no CNPJ 33.592.510/0372-36, localizada na Estrada PA 160, VS 40, Km 3, Base Níquel do Vermelho, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, requereu a Licença de Operação para a atividade de Pesquisa Mineral.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa Vale S/A, inscrita no CNPJ 33.592.510/0372-36, localizada na Estrada PA 160, VS 40, Km 3, Base Níquel do Vermelho, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, requereu a Autorização de Supressão Vegetal para a atividade de Pesquisa Mineral.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita no CNPJ 07.356.585/0001-26, localizada na Rua A, Quadra 21, Lote 01, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás - PA, requereu as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa Canaã Transporte de Luxo LTDA, inscrita no CNPJ 35.418.157/0001-16, localizada na Rua Campinorte, nº 169, Quadra 01, Lote 11, Bairro Oasis, Canaã dos Carajás - PA, requereu a Licença Prévia para a atividade de Garagem e seus anexos (oficina mecânica e lavagem de veículos).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa Sítio Recanto Feliz, inscrita no CFP 131.920.351-53, localizada na Gleba Três Braços, VS 40, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, requereu a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa ERNANDES DA SILVA SANTOS (INVENTE COMUNICAÇÃO VISUAL), inscrita no CNPJ 31.405.630/0001-70, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 4, Alto Bonito, Canaã dos Carajás - PA, requereu a Licença Operação Corretiva para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal e Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60, localizada na Rua Jardim Florido, Quadra 10, Lote 17, Boa Viagem, Canaã dos Carajás - PA, requereu a renovação da Licença Operação nº 046/2018 para a atividade de Estação de Rádio Base – EBR (telefonia celular).

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C0CA23B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211979
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA(O): ASL COMERCIO EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias. VALOR TOTAL: 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 174,00, Exercício 2021 Atividade 1004.041221315.2.016 Manter o Controle Geral Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 174,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.011 Manter a Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.307,50, Exercício 2021 Atividade 1007.041221315.2.019 Manter a Secretaria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 290,00, Exercício 2021 Atividade 1008.041221315.2.024 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.057,50, Exercício 2021 Atividade 1009.041221315.2.030 Manter a Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.812,50, Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 725,00, Exercício 2021 Atividade 1015.041221315.2.040 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.812,50, Exercício 2021 Atividade 1024.041221315.2.047 Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 87,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.485,00. Fonte :1561.
FISCAIS DO CONTRATO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL - Srº Daniel de Souza Diniz da Silva, Port 128/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVEMO, E CONTROLADORIA GERAL INTEMA DO MUNICÍPIO - Oziane Von Ron Don Souza, , Port. 281/2021 – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Port. 282/2021 – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Wilma Fernanda Domingos de Sousa, Port.126/2021- GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - Maria Alves Souza, Port. 066/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Patrícia Pereira de Freitas, Port.282/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Luiz de França Filho, Port. 280/2021-GP. VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9833C408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211977
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA (O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias. VALOR TOTAL: 19.430,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 522,00, Exercício 2021 Atividade 1004.041221315.2.016 Manter o Controle Geral Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 522,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.437,50, Exercício 2021 Atividade 1007.041221315.2.019 Manter a Secretaria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 725,00, Exercício 2021 Atividade 1008.041221315.2.024 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.262,50, Exercício 2021 Atividade 1009.041221315.2.030 Manter a Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.087,50, Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.175,00, Exercício 2021 Projeto 1015.041221315.1.014 Construir a sede da sec. mun. de transito e transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.437,50, Exercício 2021 Atividade 1024.041221315.2.047 Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 261,00 Fonte:1561.
FISCAIS DO CONTRATO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL - Srº Daniel de Souza Diniz da Silva, Port 128/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVEMO, E CONTROLADORIA GERAL INTEMA DO MUNICÍPIO - Oziane Von Ron Don Souza, , Port. 281/2021 – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Port. 282/2021 – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Wilma Fernanda Domingos de Sousa, Port.126/2021- GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - Maria Alves Souza, Port. 066/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Patrícia Pereira de Freitas, Port.282/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Luiz de França Filho, Port. 280/2021-GP. VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:392D8594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212004
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA (O): ASL COMERCIO EIRELI-EPP.
OBJETO: empresa habilitada Aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: 1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.041221315.2.158 Manter a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.812,50 . Fonte :1561.
FISCAL DO CONTRATO: SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA, Port. 130/2021-GP. VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EFA9D12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212005
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA (O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME.
OBJETO: empresa habilitada Aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.041221315.2.158 Manter a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.437,50. Fonte :1561.
FISCAL DO CONTRATO: SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA, Port. 130/2021-GP. VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:02A2AC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211965
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA (O): ASL COMERCIO EIRELI-EPP.
OBJETO: empresa habilitada para aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2026.041221315.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 725,00. Fonte: 1561.
FISCAL DO CONTRATO: DAIANE BRANDAO BRAGA**,** Matricula: 0231937. VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3DF4E880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211974
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA (O): ASL COMERCIO EIRELI-EPP.
OBJETO: empresa habilitada para aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2026.041221315.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.175,00.
FISCAL DO CONTRATO: DAIANE BRANDAO BRAGA**,** Matricula: 0231937. VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2E52A8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212000
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: empresa habilitada para aquisição de agua mineral empresa habilitada para aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias. VALOR TOTAL: 119.534,00 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.350,00, Exercício 2021 Atividade 1004.041221315.2.016 Manter o Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 180,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.284,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.011 Manter a Residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.104,00, Exercício 2021 Atividade 1007.041221315.2.019 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 225,00, Exercício 2021 Atividade 1008.041221315.2.024 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.464,00, Exercício 2021 Atividade 1009.041221315.2.030 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 383,00, Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.598,00, Exercício 2021 Atividade 1015.041221315.2.040 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 334,00, Exercício 2021 Atividade 1024.041221315.2.047 Manter a Secretaria Municipal de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 90,00, Exercício 2021 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.720,00, Exercício 2021 Atividade 1004.041221315.2.016 Manter o Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 860,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.011 Manter a Residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.665,00, Exercício 2021 Atividade 1007.041221315.2.019 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.612,00, Exercício 2021 Atividade 1008.041221315.2.024 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.920,00, Exercício 2021 Atividade 1009.041221315.2.030 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.300,00, Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.100,00, Exercício 2021 Atividade 1015.041221315.2.040 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.900,00, Exercício 2021 Atividade 1024.041221315.2.047 Manter a Secretaria Municipal de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.032,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.925,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.011 Manter a Residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.365,00, Exercício 2021 Atividade 1008.041221315.2.024 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.290,00, Exercício 2021 Atividade 1009.041221315.2.030 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.340,00, Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 9.360,00, Exercício 2021 Atividade 1015.041221315.2.040 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.170,00, Exercício 2021 Atividade 1024.041221315.2.047 Manter a Secretaria Municipal de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 780,00, Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.875,00, Exercício 2021 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 308,00.Fonte :1561.
FISCAIS DO CONTRATO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL - Srº Daniel de Souza Diniz da Silva, Port 128/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVEMO, E CONTROLADORIA GERAL INTEMA DO MUNICÍPIO - Oziane Von Ron Don Souza, , Port. 281/2021 – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Port. 282/2021 – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Wilma Fernanda Domingos de Sousa, Port.126/2021- GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - Maria Alves Souza, Port. 066/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Patrícia Pereira de Freitas, Port.282/2021-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Luiz de França Filho, Port. 280/2021-GP. VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E2EE8397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212006
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: empresa habilitada para Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua

de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: 16.524,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.041221315.2.158 Manter a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.284,00, Exercício 2021 Atividade 2101.041221315.2.158 Manter a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.900,00, Exercício 2021 Atividade 2101.041221315.2.158 Manter a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.340,00. Fonte :1561.
FISCAL DO CONTRATO: SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA**,** Port. 130/2021-GP. VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D184622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211976
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: empresa habilitada para aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: 5.958,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2026.041221315.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 180,00, Exercício 2021 Atividade 2026.041221315.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.300,00, Exercício 2021 Atividade 2026.041221315.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.478,00. Fonte :1561.
FISCAL DO CONTRATO: DAIANE BRANDAO BRAGA**,** Matricula: 0231937. VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:99F588F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20202178

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20202178
ORIGEM: CONTRATO N.º 20202178
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20199431 e PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ: 21.651.403/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM OBRAS E MANUTENÇÃO - MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SAAE.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2020 extinguindo-se em 06 de fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de fevereiro de 2021 extinguindo-se em 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A7CB60EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 037/2020-SAAE

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 037/2020-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N. 37/2020-SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEP no dia 07 de maio de 2020, Edição Nº 2684 na pag. 23/24.

ONDE SE LÊ:

Lote: 001 - LOTE 01 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:25:36

Adjudicado e Homologado para: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.012.999,88 (Dois Milhões, Doze Mil, Novecentos e noventa e nove Reais, oitenta e oito centavos).

Lote: 002 - LOTE 02 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:25:51

Adjudicado e Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP, C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 660.779,95 (seiscentos e sessenta Mil, Setecentos e setenta e nove Reais, noventa e cinco centavos).

Lote: 003 - LOTE 03 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:27:15

Adjudicado e Homologado para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.438.799,99 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e noventa e nove Reais, noventa e nove centavos).

Lote: 004 - LOTE 04 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:27:38

Adjudicado e Homologado para: O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.461.949,94 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e quarenta e nove Reais, noventa e quatro centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:28:56

Adjudicado e Homologado para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.919.699,71 (Dois Milhões, Novecentos e dezenove Mil, Seiscentos e noventa e nove Reais, setenta e um centavos).

Lote: 006 - LOTE 06 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:35:06

Adjudicado e Homologado para: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.020.999,31 (Um Milhão, Vinte Mil, novecentos e noventa e nove Reais, trinta e um centavos).

Lote: 007 - LOTE 07 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:35:24

Homologado para: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA,C.N.P.J. nº 27.414.742/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.153.189,91 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e oitenta e nove Reais, noventa e um centavos).

Lote: 008 - LOTE 08 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:35:36

Adjudicado e Homologado para: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 697.860,000 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Lote: 009 - LOTE 09 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:36:42

Adjudicado e Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP, C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 895.599,07 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, quinhentos e noventa e nove Reais, sete centavos).

Lote: 010 - LOTE 10 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:36:57

Adjudicado e Homologado para: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295.499,99 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e noventa e nove Reais, noventa e nove centavos).

Lote: 011 - LOTE 11 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:37:11

Adjudicado e Homologado para: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.230.259,94 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e cinquenta e nove Reais e noventa e quatro centavos).

Lote: 012 - LOTE 12 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:37:26

Adjudicado e Homologado para: C. DA SILVA MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 729.365,000 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

LÊ-SE:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 COTA PRINCIPAL
LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.012.999,88 (Dois Milhões, Doze Mil, Novecentos e noventa e nove Reais, oitenta e oito centavos).

Lote: 002 - LOTE 02 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:25:51

Adjudicado e Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP, C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79, pelo menor preço
unitário, no valor de R$ 660.779,95 (seiscentos e sessenta Mil, Setecentos e setenta e nove Reais, noventa e cinco centavos).

Lote: 003 - LOTE 03 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:27:15

Adjudicado e Homologado para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.438.799,99 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e noventa e nove Reais, noventa e nove centavos).

Lote: 004 - LOTE 04 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:27:38

Adjudicado e Homologado para: O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.461.949,74 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e quarenta e nove Reais, setenta e quatro centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:28:56

Adjudicado e Homologado para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.937.699,71 (Dois Milhões, Novecentos e trinta e sete Mil, Seiscentos e noventa e nove Reais, setenta e um centavos).

Lote: 006 - LOTE 06 COTA RESERVADA

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:35:06

Adjudicado e Homologado para: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.020.999,11 (Um Milhão, Vinte Mil, novecentos e noventa e nove Reais, onze centavos).

Lote: 007 - LOTE 07 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:35:24

Homologado para: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA, C.N.P.J. nº 27.414.742/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.153.189,91 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e oitenta e nove Reais, noventa e um centavos).

Lote: 008 - LOTE 08 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:35:36

Adjudicado e Homologado para: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 697.860,000 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Lote: 009 - LOTE 09 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:36:42

Adjudicado e Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP, C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 895.599,07 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, quinhentos e noventa e nove Reais, sete centavos).

Lote: 010 - LOTE 10 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:36:57

Adjudicado e Homologado para: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295.499,99 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e noventa e nove Reais, noventa e nove centavos).

Lote: 011 - LOTE 11 COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:37:11

Adjudicado e Homologado para: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.230.260,00(Dois Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e sessenta Reais e noventa e quatro centavos).

Lote: 012 - LOTE 12 COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICO E HOMOLOGADO em 08/02/2021 às 17:37:26

Adjudicado e Homologado para: C. DA SILVA MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 729.365,000 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9DEC6587

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20180009

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20180009
ORIGEM:CONTRATO N.° 20180009
DECORRENTE:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20170028 PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/20176-SAAE E PREGÃO Nº. 003/2017 - SRP
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: LOC AGORA- LOCAÇAO E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ:14.742.737/0001-94
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 117.010,07 (cento e dezessete mil, dez reais e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 276.418,07(duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos).
VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: R$ 117.010,07 (cento e dezessete mil, dez reais e sete centavos),
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO:INALTERADA

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CFD3290D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20180009

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20180009
ORIGEM:CONTRATO N.° 20180009
DECORRENTE:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20170028 PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/20176-SAAE E PREGÃO Nº. 003/2017 - SRP
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: LOC AGORA- LOCAÇAO E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ:14.742.737/0001-94
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 51.074,97 (cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 327.493,04(trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).
VALOR DO QUINTO TERMO ADITIVO: R$ 51.074,97 (cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos),
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO: INALTERADA

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D59209F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 004/2021, firmado em 01/03/2021, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, C.N.P.J. sob o nº 27.686.045/0001-18.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 01390
e) **Valor Contratual:** R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
f) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Luiz Altemir Fideris.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:215BA34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021 FME-Resultado
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **09 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS-EIRELI, inscrita no CNPJ:28.583.196/0001-03, ARAUJO & TAVERNY LTDA, inscrita no CNPJ:35.688.328/0001-27 e a empresa E.P SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.094.902/0001-46

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7D572A14

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0175/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa INOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ nº 21.438.350/0001-04, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:
10.122.0037.2.107 – 3.3.90.39.00 (12110000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:56FFA9AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - VEÍCULOS

CONTRATO Nº.....: 015/2021
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....:YRAZE UBIRATAN BARBOSA PEREIRA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS INCLUINDO MOTORISTA PARA ATENDER A PREFEITURA DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de janeiro de 2021

MANOEL OVIDIO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:3EA695D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 260/2021- GP

Decreto Municipal nº 260/2021/GP 13 de março de 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Dom Eliseu, resguardando a saúde e o bem-estar de seus munícipes.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao disposto no art. 83, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio,

CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de se determinar medidas preventivas no âmbito municipal, no intuito de evitar um surto local do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de distanciamento social controlado previstas no Decreto Estadual n° 800, de 31 de maio de 2020, que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, conforme plano de retomada econômica, em regime de cooperação com o Estado do Pará, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO as recomendações de n.º 002/2021, do Ministério Público do Estado do Pará da comarca de Dom Eliseu;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias, visando à contenção da propagação do vírus no âmbito da cidade de Dom Eliseu, por tempo indeterminado.

Art. 2° Está autorizado o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitando as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas.

Art. 3° Todos os estabelecimentos deverão respeitar o seguinte protocolo geral:

I- uso obrigatório de máscara em todos os estabelecimentos comerciais;

II- disponibilizar aos consumidores e funcionários nas entradas de acesso dos estabelecimentos, em cada balcão e caixas de atendimento, álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;

III- seguir as recomendações gerais de higiene, com a frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), assim como o uso de máscara por seus funcionários e colaboradores;

IV- todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação de filas, inclusive em sua área externa, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas. O estabelecimento será responsável pela fiscalização e organização das filas tanto dentro como fora de suas dependências;

V- os funcionários que trabalham com o manuseio de produtos in natura, deverão fazê-lo com máscaras e luvas;

VI- limpar e desinfetar frequentemente pisos, banheiros, cadeiras, corrimãos, carrinhos, cestas, maçanetas, mesas, balcões com álcool 70% (setenta por cento) ou produto equivalente, desde que possua a mesma eficácia. Os carrinhos, cestas e similares de supermercado deverão ser higienizados logo após o seu uso;

VII- proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito, envolvendo-a com papel filme, que deverá ser substituído periodicamente;

VIII- na abordagem direta com o cliente deverá ser mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

IX- evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal;

X- evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XI- dispor de assentos que respeitem a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

XII- orientar ao cliente quanto a higiene respiratória, a saber:

a) tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e logo em seguida lavar as mãos;

c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar;

§1º Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e espaços de jogos localizados em estabelecimentos comerciais.

§2º Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por constituírem o grupo de risco do vírus, abstenham-se de frequentar estabelecimentos comerciais, dando preferência a utilização de compras através do serviço de delivery ou através do auxílio de seus familiares.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias, sorveterias, padarias, lanchonetes e estabelecimentos similares até 18:00h (dezoito horas), respeitando os protocolos exigidos no artigo 3° do presente Decreto.

I- fica proibida a venda de bebidas alcóolicas no período compreendido entre 18h (dezoito horas) e 6h (seis horas).

II- deve-se manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio);

III- limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa, ou na hipótese de grupo familiar, não exceder ao número máximo de 6 (seis) pessoas;

§1° Fica autorizada a apresentação de músicos ao vivo, com limite de até 2 (dois) integrantes.

§2° Lojas de conveniência ficam proibidas de vender bebidas alcóolicas no período de 18h (dezoito horas) às 6h (seis horas).

Art. 5° Fica autorizada a realização de eventos privados em locais fechados, com a presença de até 10 (dez) pessoas, bem como a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois) integrantes.

Art. 6° Ficam suspensas as atividades de shows em casas noturnas, apresentação de trios elétricos, bem como a realização de festas públicas de qualquer natureza.

Art. 7° Fica proibida a entrada de clientes que não estejam usando máscara de proteção facial nos estabelecimentos comerciais.

Art. 8° A partir da publicação deste Decreto, os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para promover as adequações necessárias ao cumprimento de suas disposições;

Art. 9° Findo o prazo do artigo 8°, a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização in loco nos estabelecimentos, através de grupo multidisciplinar, a fim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.

Art. 10. Os empregadores poderão:

I- dispensar seus funcionários gripados, sem prejuízo de seus salários, para que realizem seu trabalho de forma remota;

II- será priorizado o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 11. Como medidas individuais, recomenda-se:

I- aos pacientes que apresentem sintomas respiratórios deverão ficar restritos aos seus domicílios, aos idosos e pacientes com doenças crônicas deverão evitar circularem em ambientes que apresentem aglomeração de pessoas:

II- o uso obrigatório de máscaras pelos cidadãos.

Art. 12. Ficam proibidas aglomerações, reuniões ou manifestações em locais públicos, para fins recreativos, que ultrapassem o limite de 10 (dez) pessoas.

Art. 13. As escolas e instituições de ensino deverão priorizar o ensino remoto, ficando autorizadas a realizar aulas e atividades presenciais, respeitando as medidas de distanciamento controlado e protocolos gerais e específicos, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, visando evitar aglomerações.

§1° As Unidades de Ensino da rede pública deverão cumprir com as estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEEC, contendo as orientações acerca da organização no âmbito escolar.

§2º As instituições de ensino privado deverão cumprir com o plano de ações e protocolos para a retomada das aulas presenciais, que foi apresentado pelos representantes do segmento, condicionado a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Fica autorizado o funcionamento dos clubes recreativos, sendo vedada a realização de atividades coletivas com número superior a 2 (duas) pessoas.

Art. 15. Igarapés, balneários e similares devem se manter fechados na sexta-feira, sábado, domingo, segunda-feira e feriados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos dispostos no caput poderão funcionar até o limite de 18h (dezoito horas), respeitadas as regras gerais previstas no art.3° deste Decreto.

Art. 16. Vedado o funcionamento das academias de ginástica, artes marciais, aeróbica e estabelecimentos similares, pelo período de 7 (sete) dias a contar do dia 10 de março de 2021.

Art.17. A Agência Rodoviária exercerá suas atividades, observando todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscara para adentrar nas dependências da Agência Rodoviária, assim como embarcar em qualquer viagem intermunicipal ou interestadual.

Art.18. Fica autorizado o funcionamento de arenas, quadras, campos e similares, observado os seguintes protocolos gerais do art 3°, sendo vedado seu funcionamento as sextas-feiras, sábados, domingos, segundas-feiras e feriados.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de atividades com mais de 2 (duas) pessoas;

Art.19. Fica autorizado o funcionamento das escolas profissionalizantes e autoescolas, observados os seguintes protocolos adicionais, além dos gerais previstos neste Decreto:

I- horário de funcionamento de 10h (dez horas) às17h (dezessete horas);

II- manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio), respeitando-se a capacidade do espaço.

III- permitido no máximo 10 (dez) alunos por sala.

IV- vedada a permanência dos alunos em período não previsto para ministração das aulas, salvo para cumprir com atividades pedagógicas previamente agendadas.

Art. 20. Clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins estão liberados apenas para serviços individuais, previamente agendados, respeitando os protocolos gerais previstos neste Decreto.

Art. 21. As atividades autorizadas a funcionar deverão encerrar seu funcionamento até as 20 (vinte) horas.

Art. 22. O serviço de *delivery* e de "*pegue e pague*" para a aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta, está autorizado a funcionar sem restrição de horário, vedada a venda de bebidas alcoólicas;

Art. 23. Ficam os órgãos e entidades componentes do Poder Executivo Municipal, como os responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, assim como a Vigilância Sanitária, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I- advertência

II- multa diária na forma do dispositivo no Código de Postura do Município;

III- apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;

IV- embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas necessárias.

Art. 24. As atividades religiosas também estão facultadas a promoverem a realização de seus eventos religiosos, devendo respeitar as normas sanitárias, bem como a limitação do número 10 (dez) pessoas no máximo por celebração.

Art. 25. Fica autorizado a funcionar o comércio em geral no período compreendido entre 10 (dez) horas e 17 (dezessete) horas.

Art. 26. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de um mês a um ano e multa, assim como em Crime de Desobediência à ordem legal de funcionário público, com pena de detenção de quinze dias a seis meses e multa, sob art. 330 do mesmo Código.

Art.27. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art.28. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica da COVID-19 no município de Dom Eliseu-PA.

Art.29. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 13 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A149C9E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 283/2021- GP

Decreto nº283/2021/GP

Dom Eliseu – PA, em 15 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 116, que compõe o conselho previdenciário conforme a lei complementar nº 011/2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Dom Eliseu as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representante do Poder Executivo:
Titulares:
Elder Carlos dos Santos Silva
Millena Gonsaga Silva Areia Ramos
Suplentes:
Aurenise Rodrigues Tiburtino
Rosangela Nascimento Prado Kangussu

II – Representante do Poder Legislativo:
Titular:
Paulo Cesar Souza Oliveira
Suplente:
Claudia Mageveski de Souza

III – Representante dos Servidores Ativos:
Titulares:
Ronaldo Santos Correia
Ocilene Conceição Silva Santos
Suplentes:
João de Deus de Aquino
Juracy Sacramento dos Santos

IV – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:
Titulares:
Maria José Vieira Morais
Vanda Maria Cotrim

Suplentes:
Raimunda Costa Brito
Iara Macedo Teixeira

Art. 2º O representante do Executivo, **Elder Carlos Souza Oliveira**, será o presidente do Conselho, de acordo com artigo 116, €2, inciso IV da Lei 011/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial os decretos 041/GP/2019.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, 15 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2959CD50

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210045

CONTRATO Nº.....: 20210045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de materiais para construção destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Dom Eliseu

VALOR TOTAL.....: R$ 200.512,00 (duzentos mil, quinhentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 200.512,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:FB5EB940

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05100104

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 29.261.207/0001-00, com

sede na RUA: AFONSO PENA,01, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ANATECIO DOS SANTOS FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Projeto 2801.236950043.1.081 Construção e Revitalização de Praças Publicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de janeiro de 2021..

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9027DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20210044

CONTRATO Nº.....: 20210044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de Empresa para fornecimento de materias para construção destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu

VALOR TOTAL.....: R$ 155.666,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 155.666,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

PÂMELA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:28EF069B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 007/2021 SAAE

Portaria nº 007/2021/SAAE Dom Eliseu (PA) 15 março de 2021.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO EM OUTRO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

Considerando o disposto na Lei Municipal 474/19, que determina a cedência que ocorrera sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu – SAAE.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o servidor **VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO Matrícula SAAE 160-9,** para exercer função na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º - Ficam revogados o Decretos e Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo á 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 15 de março de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:40EB8F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2021-PE. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATO Nº:** 20210016; **CONTRATADA(O):** L DA C CORREIA – EPP; **VALOR TOTAL:** R$ 1.281.575,86 .**CONTRATO Nº:** 20210017 ; **CONTRATADA(O):** LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; **VALOR TOTAL:** R$ 412.094,40. **CONTRATO Nº:** 20210018 ; **CONTRATADA(O):** M A F DA SILVA EIRELI; **VALOR TOTAL:** R$ 438.719,04. **CONTRATO Nº:** 20210019; **CONTRATADA(O):** LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 124.651,80. **CONTRATO Nº:** 20210020; **CONTRATADA(O):** L B DE LIMA SPORT EIRELI; **VALOR TOTAL:** R$ 833.055,40 . **CONTRATO Nº:** 20210021; **CONTRATADA(O):** JARDEL PHILIPPE MARQUATO -ME; **VALOR TOTAL:** R$ 375.263,60. **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2021 a 23 de Fevereiro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:64CEF25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº006/2021-GAB/SEMED/PMI - DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS, AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. AMILTON TEIXEIRA PINHO, nomeado pelo EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

A Lei de Nº 9.394/96 – Que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 – Que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

O Parecer CNE/CP nº 005/1997 - Que indica não serem apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar;

O Parecer CNE/CP nº 005/2020 - Que orienta a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID – 19;

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 – Que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para as implementações dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino;

O Decreto Municipal de Nº 018/2021 – Que declara estado de calamidade pública ao município de Itaituba;

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICO o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais no âmbito territorial do Município de Itaituba, Estado do Pará, aos alunos com matrículas efetivas na Rede de Ensino Público Municipal no ano de 2021;

Art. 2º- DETERMINAR que o início do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal ocorrerá na data de 22 de fevereiro de 2021;

Art. 3º- VIABILIZAR material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão aos docentes titulares das turmas, aos alunos e à família;

Art. 4º- PROPORCIONAR por meio de videoaulas, o processo de ensino e aprendizagem, em regime especial;

Art. 5º- INSTITUIR o papel de Professor Colaborador ao docente ministrante do conteúdo comum municipal através de videoaulas;

Art. 6º- ATRIBUIR aos docentes titulares das turmas a elaboração das atividades pedagógicas; envio prévio das atividades por e-mail para apreciação do Técnico Educacional ou equipe gestora de sua escola de origem; entrega e recebimento das atividades impressas, obedecendo à classificação de risco do município, ao cronograma de atendimento da escola e às medidas protetivas orientadas pela Coordenação da Vigilância Sanitária/ Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA;

Art. 7º- DEFINIR essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos nas dependências escolares, enquanto a bandeira epidemiológica vigente no município estiver classificada na Zona 01/Alerta Máxima (Vermelha/Risco Alto).

§ 1º. Quando a bandeira epidemiológica vigente no município estiver classificada na Zona 03/Controle II(Amarela/Risco Intermediário), ficam autorizados encontros presenciais entre docentes no exercício da função e alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, do Ensino Fundamental II e Modalidades, com a finalidade de atendimento pedagógico ao discente que apresentar necessidade de acompanhamento do conteúdo das disciplinas afins, quando:

I. Entende-se por exercício da função: acesso ao Sistema Gestor Escolar e às videoaulas pelo Canal no YouTube/ Videoaulas Itaituba SEMED; Interatividade no grupo de WhatsApp de sua(s) turma(s) de lotação; Construção de Pareceres para a Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização; Elaboração de Atividades, textos e vídeos complementares; Entregar, receber e corrigir as atividades pedagógicas não presenciais impressas ou digitais; Preenchimento do Diário online; Atendimento presencial ao aluno quando a bandeira epidemiológica vigente no município estiver classificada na Zona 03/Controle II(Amarela/Risco Intermediário), bem como outras atividades que a Gestão Escolar julgar ser indispensável para o bom andamento do ano letivo 2021;

II. Em atendimento às medidas complementares para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Infecção Humana pela COVID-19, no âmbito do Município, deverá o docente, nos termos do *caput*, cumprir com as medidas protetivas orientadas pela Coordenação da Vigilância Sanitária/ Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA;

Art.8º- IMCUMBIR às Escolas Públicas Municipais a impressão das atividades pedagógicas elaboradas pelos docentes titulares e, posterior entrega quinzenal ou mensal aos responsáveis pelos alunos menores de idade, bem como aos alunos do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos;

Art. 9º- RESPONSABILIZAR a Secretaria Municipal de Educação por alimentar, através das videoaulas com conteúdos comuns do primeiro e segundo bimestre/2021, o Canal no YouTube/ Videoaulas Itaituba SEMED, para fins do alcance direto do discente;

Art. 10º- DESIGNAR a Secretaria Municipal de Educação para realizar a divulgação do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais nos meios de comunicação de massa e redes sociais;

Art. 11º- DESIGNAR ao professor titular e à escola, o papel de fornecedores de textos explicativos referentes aos conteúdos das videoaulas aos alunos sem conectividade à internet, bem como aos alunos que necessitam de materiais impressos;

Parágrafo Único: Para efeito das medidas complementares decorrentes da Infecção Humana pela COVID-19, a manipulação do recebimento e/ou entrega das atividades impressas, deverá ocorrer obedecendo às medidas protetivas orientadas pela Coordenação da Vigilância Sanitária/ Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA;

Art. 12º- MANTER sob a responsabilidade dos Gestores Escolares, a organização do cumprimento do horárionormaldeexpediente do corpo administrativo e de apoio nas Escolas Públicas Municipais, bem como organizar o cumprimento de expediente presencial do corpo docente, este, excepcionalmente, com revezamento em escala de trabalho.

Art. 13º- DISPENSAR do cumprimento do horárionormaldeexpediente e do revezamento em escala de trabalho nas Unidades da Rede de Ensino Público Municipal**,** os servidores pertencentes ao grupo de risco devendo estes, apresentar a

documentação comprobatória junto à Diretoria de Recursos Humanos da PMI para as devidas providências.

Art. 14º - INFORMAR que os servidores do setor administrativo da escola, pertencentes ao grupo de risco ou acometidos por sintomas leves da COVID - 19, deverão realizar atividades através de home office, sob a supervisão do gestor escolar com recebimento de relatório semanal das atividades executadas. Fica o servidor que testar positivo para a COVID – 19, desobrigado de suas atividades, até que seu quadro de saúde esteja normalizado após o período de quarentena, devendo este apresentar documento comprobatório para as devidas providências;

Art. 15º - Atribuir aos Docentes das disciplinas afins, no exercício da autonomia e responsabilidade, a competência da realização, especificamente, da FREQUÊNCIA do aluno junto ao Sistema Gestor Escolar WEB, considerando as atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelo aluno, para tal fim;

Art. 16º - Incumbir às Escolas Públicas Municipais de criar medidas voltadas à comunicação eficiente entre escola e família, intensificando a busca ativa após o encerramento de cada bimestre, com fins a registrar em ata, a ausência do aluno em caso da não realização das atividades pedagógicas não presenciais e informar tal ausência ao Conselho Tutelar;

Parágrafo Único: A ausência do aluno, nos termos do caput, não se caracteriza a atos punitivos, devendo o campo reservado no Sistema Gestor Escolar WEB/ Diário Digital, permanecer sem lançamentos das faltas até esgotarem todas as tentativas de busca ativa, podendo então oficializar ao Conselho tutelar as ausências e/ou obter a assinatura do responsável pelo aluno no Termo de Desistência.
Art. 17º- Podendo incorrer alterações necessárias, as determinações elencadas nesta Portaria vigorarão por até 129 (cento e vinte e nove) dias, em Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, iniciando este período no dia 22 de fevereiro do ano 2021 e finalizando no dia 30 de junho de 2021.

Art. 18º - Os efeitos dessa portaria retroagirão a data de 22 de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Município de Itaituba, Estado do Pará. Em 08 de março de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E442B1BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Origem: 1º termo aditivo de acréscimo ao valor dos contratos nº 2021007801, 2021007901, 2021008001, 2021008101, 2021008201, 2021008301. Pregão presencial nº 9/2020-028 – PMI, cujo objeto é registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros. Contratado: R M CHAVES COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES EIRELI sob o CNPJ nº 06.038.222/001-80. Objeto do aditivo: acréscimo de 8% (oito por cento) ao valor dos contratos firmados entre as partes (descrito no contrato), em 19/02/2021, especificamente aos itens, óleo diesel s-10 valor anterior - R$ 4, 39 valor atualizado R$ 4,73. Óleo diesel s-500 valor anterior - R$ 4,37 valor atualizado R$ 4,72. 1º termo aditivo de acréscimo ao valor dos contratos nº 2021008401, 2021008501, 2021008601, 2021008701, 2021008801, 2021008901, contratado: I V PAIANO COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES EIRELI sob o CNPJ nº 13.318.047/0001-40. Objeto do aditivo: acréscimo de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) ao valor dos contratos firmados entre as partes (descrito no contrato), em 19/02/2021, especificamente ao item gasolina comum, valor anterior R$ 5,250, valor atualizado valor R$ 5,69. Itupiranga.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:28B6F0CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 006/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO Nº 006/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94

• C**ONSIDERANDO** o Resultado Final do Edital 001/2021 – CMDCA, publicado no diário Oficial no dia 22 de fevereiro de 2021;
• **CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2021 – JURIIDICO da Organização da Sociedade Civil, Lar Fabiano de Cristo, e a DECLARAÇÃO, que a mesma está abrindo mão do recurso oriundo do Edital nº 001/2021-CMDCA;

• **CONSIDERANDO** que a Organização da Sociedade Civil, Casa da Juventude de Marabá-CAJUM, no processo de avaliação e análise da Comissão de Garantias de Análise de Projetos do CMDCA, ficou na 11º posição, estando apta a receber o recurso, conforme O EDITAL N.º 001/2021 - CMDCA;
• **CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 15 de março de 2021, via ferramenta de software (WhatsApp);

• **CONSIDERANDO** a deliberação unânime pelo colegiado, para a substituição da Organização da Sociedade Civil, Lar Fabiano de Cristo pela Casa da Juventude de Marabá – CAJUM;

RESOLVE:
Art. 1° – Substituir a Organização da Sociedade Civil, L**ar Fabiano de Cristo pela Casa da Juventude de Marabá – CAJUM**, no **Resultado Final do Edital nº 001/2021-CMDCA**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 15 de março de 2021.

SRª ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Comissão G. de Análise de Projetos do CMDCA

SRA. KELLEN NOCETI SERVILHA
Comissão G. de Análise de Projetos do CMDCA

SR. JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Comissão G. de Análise de Projetos do CMDCA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16E17B2F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CEL/FCCM/PMM - SRP, PROCESSO Nº 4197/2021/CEL/FCCM/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CEL/FCCM/PMM - SRP, PROCESSO Nº 4197/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por lote. Data do certame: 31/03/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídic para aquisição de toners e refils originais e prestação de serviços manutenção das impressoras que atendam as necessidades setoriais e fluxos de trabalhos rotineiros das equipes da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 15/03/2021,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E431544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 172, DE 12 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o mandato do Conselho Gestor do Plano Diretor de Marabá que vencerá no dia 12 de março de 2021 e a impossibilidade de realizar até a presente data a Conferência Municipal do Plano Diretor, prevista para ocorrer no ano de 2020, em decorrência da situação excepcional causada pela pandemia da COVID-19, na qual deveria haver a eleição para a nova composição do Conselho para o biênio 2021/2023;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, atualizado e publicado no Diário Oficial nº 34.506, de 03 de março de 2021, o qual determina em seu art. 12 que ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas;

Considerando as recomendações das autoridades sanitárias para que sejam evitadas atividades com potencial aglomeração de pessoas, com o objetivo de diminuir a proliferação do vírus no âmbito do Município de Marabá;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências" e dispõe em seu inciso II do art. 2º sobre a "Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano";

Considerando que a atuação do Conselho é imprescindível para o acompanhamento e implementação da política de desenvolvimento urbano do Município de Marabá;

Considerando os termos do art. 200 e seguintes da Lei Municipal nº 17.846 de 29 de março de 2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, a qual estabelece as atribuições do Conselho Gestor do Plano Diretor;

Considerando o disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 46, de 22 de outubro de 2018, o qual aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Plano Diretor, que define que os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho em Reunião Ordinária;

Considerando que na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Plano Diretor, ocorrida no dia 27 de janeiro de 2021, deliberou-se em plenária que o mandato poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, tendo em vista as peculiaridades da situação atualmente vivenciada em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato atual do Conselho Gestor do Plano Diretor de Marabá, eleito no ano de 2018 e empossado em 12 de março de 2019, por mais 2 (dois) anos ou até que seja possível a realização de Conferência Municipal do Plano Diretor, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º O Conselho Gestor do Plano Diretor deverá adotar as providências necessárias para realizar a Conferência assim que findar a pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de março de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B423BE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.601/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Lote. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **31/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 15/03/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21BAD3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2021

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira Atualizada da OAB;
d) Cópia de documento comprobatório de regularidade junto à OAB;
e) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
h) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
i) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
k) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
l) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
m) Cópia do Diploma e Histórico Escolar do curso de bacharelado em Direito (cópias autenticadas);
n) 01 (uma) Foto 3x4 (com data nos seis últimos meses antes da nomeação);
o) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
p) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais
s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
x) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
y) Documento comprobatório de exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual em, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n° 8.906/1994), em causas ou questões distintas, comprovado por certidão expedida pelo poder judiciário ou cópia autenticada dos referidos atos.
16.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
16.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 16.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Marabá

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 15 de Março de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Procurador Municipal

Nome	CPF	Classificação	Portadores
RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA	03006545370	2	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A125BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1319/2021-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1319/2021-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5471/2021, firmado pela servidora **NATALIA DE JESUS DA CUNHA MARTINS**, portadora do CPF nº 831.788.802-91, matricula nº 54171, concursada

no cargo de **Professora Licenciada em Matemática – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **NATALIA DE JESUS DA CUNHA MARTINS,** do cargo de **Professora Licenciada em Matemática – Zona Urbana, contar de 22 de Março de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBF57915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 937/2013-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada no dia 27/09/2013 a 26/10/2013.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013**.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2003/2008**.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0A18AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1321/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1321/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSEFA PEREIRA VELOSO, C.P.F nº 02028600276** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSEFA PEREIRA VELOSO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Rural - POLO V**, a partir de 15 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E65704A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1325/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1325/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDREA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, C.P.F nº 70954232291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDREA MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD9835DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1323/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1323/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GERUZA SILVA E SILVA, C.P.F nº 75856743253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GERUZA SILVA E SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 15 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70225999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1322/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1322/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **OSMIVAL SOUZA ARAUJO, C.P.F nº 58936238272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **OSMIVAL SOUZA ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO II**, a partir de 15 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:879E8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1320/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1320/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSALIA GUIMARAES OLIVEIRA SOUZA, C.P.F nº 01547570121** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSALIA GUIMARAES OLIVEIRA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 15 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5601A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1318/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1318/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5350/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **TATIANE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, concursada no cargo de Assistente Administrativo matricula nº 55959, CPF nº 011.694.822-10, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Bernardo Albuquerque Ribeiro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **07.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:486D6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1317/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1317/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5440/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais

Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **JUCILENE DA SILVA SOUSA**, contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 54215, CPF nº 007.522.032-66, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Gaya Sousa dos Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **04.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5BDA021

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) RAFAEL RODRIGUES DOS REIS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5112421 PC/PA** e do CPF nº. **002.142.972-33**, residente e domiciliado(a) à **Rua São Mateus N 310 – São Felix – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90C206B0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 438/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 438/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco De Assis Pereira Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8711136-PC-PA e do CPF n.º 99788845215, residente e domiciliado(a), á Rua Ademir Martins, nº 310 – Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB947028

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 526/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 526/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Santos da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6456391-PC-PA e do CPF n.º 90903765349, residente e domiciliado(a), á Av Para nº 2198 – Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62DEB0E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 422/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 422/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Martins Fama, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6139936 PC/PA e do CPF n.º 70743452291, residente e domiciliado(a), á Fl 20 Qd 07 Lt 17 C – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:919E0A6C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 520/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 520/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Tcharles Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4219267 PC-PA e do CPF n.º 51726661253, residente e domiciliado(a), á Rua São João n° 12 - Vale Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DB0EF05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 440/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 440/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Frandelan Oliveira Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155358 SSP-PA e do CPF n.º 85868752287, residente e domiciliado(a), á Rua Aziz Mutran n° 1650 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5FE1425

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 413/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 413/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Genival Marques da Nobrega, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4949382 PC-PA e do CPF n.º 81030649200, residente e domiciliado(a), á Folha 16 Quadra 13 CASA B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FFC2CE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 491/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 491/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gerfan Maciel Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155231 PC PA e do CPF n.º 99190753291, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 33 Lt 30 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AA82530

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 509/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 509/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gerivaldo Pereira Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4659635 PC/PA e do CPF n.º 94470553204, residente e domiciliado(a), à Fl 07 Qd15 Lt 01 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9160EB09

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 580/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 580/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilberto Carlos Soares da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2832867 PC-PA e do CPF n.º 76109160210, residente e domiciliado(a), á Rua Nestor Santos N°31 - Bairro Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D811F4E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 510/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 510/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilberto Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2369672 – SSP/PA e do CPF n.º 74348221200, residente e domiciliado(a), á Folha 35 Quadra 13 Lote 18 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE789F89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 426/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 426/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gildene Moura De Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6350021 PC/PA e do CPF n.º 22706216204, residente e domiciliado(a), á Tv. Lauro Sodré n° 458 – Velha Marabá, – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:016AD5D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 427/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 427/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilvanio Alves das Neves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2840339 – SSP/PA e do CPF n.º 57865345291, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuba nº99 Casa B – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93A2ED74

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 423/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 423/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilmar Dias dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2146476 SSP/PA e do CPF n.º 30395321204, residente e domiciliado(a), á Fl 21 Qd 08 Lt 13 B – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52DD95E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 588/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 588/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Hailton Pinheiro dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7724475 PC/PA e do CPF n.º 70058246282, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Marco nº 120 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76286218

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 545/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 545/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Helder José Lobo de Araújo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0638787320176 SSP-MA e do CPF n.º 80366350382, residente e domiciliado(a), á Folha 11 Qd 03 Lt 35 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CF73CF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 481/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 481/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Hiltamar Jorge da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4075851 PC/PA e do CPF n.º 67218873200, residente e domiciliado(a), á Rua 31 de Março, nº 119 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA9B3316

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 408/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 408/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Iara Costa Lopes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270147 PC PA e do CPF n.º 73763497234, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 418 - Independencia - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2841D8C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 470/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 470/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ilzileia Dos Santos Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2020137 PC/PA e do CPF n.º 36354554234, residente e domiciliado(a), à Av. Itacaiunas Qd 126 Lote 26 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D92F8C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 428/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 428/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Iolanda Moreira De Holanda Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2126963 PC/PA e do CPF n.º 44895267253, residente e domiciliado(a), à Rua Quintino Bocaiuva, 189 B – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F7FDDB9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 554/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 554/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Irael de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3230306 PC/PA e do CPF n.º 84886080200, residente e domiciliado(a), á Rua Uadi Moussalem n° 2011 A - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F957DF29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 511/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 511/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Irisnaldo Nascimento da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626468 – SSP/PA e do CPF n.º 02267229293, residente e domiciliado(a), á Rua Bragança Lote 30 – Bairro Araguaia – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE838006

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 568/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 568/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jackson Farias Riper, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3234910 SSP/PA e do CPF n.º 91303133253, residente e domiciliado(a), á Rua Jatoba nº 99 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABA404D8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 420/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 420/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jeferson de Souza Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090025 PC/PA e do CPF n.º 00895514273, residente e domiciliado(a), á Fl 28 Qd 08 Casa 10 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35AA8464

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 532/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 532/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jaslane Oliveira Sales, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7034326 PC PA e do CPF n.º 01578130298, residente e domiciliado(a), á Rua Silvino Santis, 1969 Casa B - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57A9F524

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 587/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 587/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jeferson Vasconcelos dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7393220 PC/PA e do CPF n.º 02939009228, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva, nº 360 – Velha Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7092E40A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 581/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 581/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jhon Charles Pinheiro da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1498797 – SSP/PA e do CPF n.º 25046624249, residente e domiciliado(a), á Rua Sebastião Miranda nº06 – Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45993922

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 442/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 442/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jhonatan da Silva Pontes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7758050-PC-PA e do CPF n.º 05206956236, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 136 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D180ABE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 487/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 487/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joao Batista Cunha Marques, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279020 PC PA e do CPF n.º 23863579372, residente e domiciliado(a), á Rua do Arame Qd 170 Lt 05 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82A16D29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 537/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 537/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Batista Martins, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 792810970 SSP-MA e do CPF n.º 96910275349, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 10 LT 33 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3E256F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 590/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 590/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Carlos Coelho dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4069335 PC-PA e do CPF n.º 70628068204, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva N°123 - Francisco Coelho - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CCE95CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 498/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 498/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João César Ramos Marreiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508456 PC PA e do CPF n.º 99464276215, residente e domiciliado(a), á Fl 01 Qd 06 Lt 06 - Beira Rio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DED999AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 471/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 471/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7154731 – SSP/PA e do CPF n.º 29967015268, residente e domiciliado(a), á Travessa Brasilia nº15 - Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E28DEA96

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 544/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 544/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João de Jesus, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6172639 PC/PA e do CPF n.º 02849308307, residente e domiciliado(a), à Fl 29 Qd 04 Lt 03 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7531B3CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 472/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 472/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João dos Reis Soares da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3129813 PC-PA e do CPF n.º 66656753272, residente e domiciliado(a), á Av Itacaiúnas N° 26 QD 126 - Bairro Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D66826E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 538/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 538/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Ferreira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2874332 SSP/PA e do CPF n.º 57009180210, residente e domiciliado(a), à Fl 34, Qd 01, Lt 19 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB25AAEB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 577/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 577/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Paulo Silva Araújo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270441 SSP/PA e do CPF n.º 74925539272, residente e domiciliado(a), à Rua Vinícius de Morais Quadra 279, Lote 22– Bairro da Paz– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEB57B6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 448/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 448/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joao Rodrigues De Souza Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1837184 PC/PA e do CPF n.º 24805653272, residente e domiciliado(a), à Fl 23 Qd 17 Lt 26 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A539C564

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 548/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 548/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joathan Ferreira Gomes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5943083 SSP/PA e do CPF n.º 00501926208, residente e domiciliado(a), á Tv Alves Maciel nº 1055 – Independência – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:106BA330

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 429/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 429/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Silva Barros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5982073-SSP-PA e do CPF n.º 67135587200, residente e domiciliado(a), á Avenida Silvino Santis Nº 2409 - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1716068

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 549/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 549/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Josafa Rodrigues de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2524093 PC PA e do CPF n.º 78220998253, residente e domiciliado(a), á Tv São Joao nº 297 - Jardim Uniao - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A88FC08B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 512/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 512/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Josaias Camelo Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797003 PC/PA e do CPF n.º 76273474249, residente e domiciliado(a), à Fl 13 Qd 24 Lt 35 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:975CE7A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 437/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 437/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Belcho Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279648 – SSP/PA e do CPF n.º 88778240263, residente e domiciliado(a), á Travessa Goiás nº108 – Bairro Jardim União – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02B35DEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 444/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 444/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Carvalho Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2155075 SSP/PA e do CPF n.º 37582844220, residente e domiciliado(a), á Rua Ceará nº 75 – Aeroporto – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AB2AB02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 452/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 452/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José de Ribamar da Conceição, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2196409-SSP/PA e do CPF n.º 56821166234, residente e domiciliado(a), à Folha 14 Qd D Lt 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de

serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B53414BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 552/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 552/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Jacinto de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3141405 PC-PA e do CPF n.º 58823239249, residente e domiciliado(a), á Rua João Del Rey N° 990 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC6D45F7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 416/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 416/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Marcos Cardoso dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0000095284931 – SSP/MA e do CPF n.º 46806083315, residente e domiciliado(a), á Folha 16 Quadra 54 Lote 27 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C54371E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 546/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 546/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Maria Barbosa Da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4171906 PC/PA e do CPF n.º 53220285287, residente e domiciliado(a), à Fl 28 Qd 07

Lt 09 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C85F468C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 539/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 539/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Martins Moraes Neto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2832757- SSP-PA e do CPF n.º 45155291291, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 26 Lote 01 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFAAE92E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 246/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 246/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adalex Mendes Lira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109559 PC PA e do CPF n.º 86616684253, residente e domiciliado(a), á Rua 10 QD 13 LT 38 - Vale Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6505987C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 984/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 984/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) **Adailton Pereira Barreto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5645491 PC PA e do CPF n.º 98440128215, residente e domiciliado(a), á Rua Piaui qd 212 lt 31 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A82CD459

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 964/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 964/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adão Almeida dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4177673 PC PA e do CPF n.º 68020562249, residente e domiciliado(a), Á Rua Pará n° 53 - Jardim Bela vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A222A2E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 313/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 313/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adelson da Conceição de Jesus**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 761496 SSP TO e do CPF n.º 00709527101, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo n° 29 KM 11 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDB77F33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adriana Lopes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6831124 PC PA e do CPF n.º 01767021216, residente e domiciliado(a), á Rua Esther Clavijo Qd 42 Lt 03 - Residencial Tiradentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3960F50E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 249/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 249/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adriano de Sousa Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349955 PC/PA e do CPF n.º 01877524271, residente e domiciliado(a), á Tv Graças nº 209 B - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E2D019C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 954/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 954/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Airson Clóvis Pantoja Brandão**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1575670 PC PA e do CPF n.º 26387689287, residente e domiciliado(a), Á Rua Air Moreira Qd 23 Lt 07 - Morada nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:274F1777

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.424/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.424/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 06/Abr/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

REFORMA DO LAR DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA AVENIDA ITACAIÚNAS, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91C36347

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICOS POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, PARA USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTÍNUOS).** Processo Nº 2.765/2021, **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021 – CEL/SEVOP/PMM**. O Prazo para Credenciamento se dará no período de **17/03 a 16/04/2021**, em dias úteis, **Horário: 08:00h às 14:00h.** Integra do Edital disponíveis pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM/PA e Portal da Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Obras à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá.

Marabá - PA, 15 de março de 2021.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:027B4F20

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 008/2021- CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 008/2021- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 4.028/2021- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021/CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.344/2020-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 143/2020-CPL/PMM-FORMA ELETRÔNICA – **PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS.** Fornecedora: **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.283.935/0001-01,** no valor total **de R$ 40.569,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais); Origem do recurso**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 15 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:999C3834

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 022/~2021 - SMAS/PMM
CONTRATADO (A): KALINY LIMA RAMOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de PSICOLOGA, a ser desempenhado no Centro de Referencia de Assistencia Social-CRAS, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.961,26 ((Dois mil novecentos e sessenta e um e vinte e seis centavos)
Projeto atividade...0824401392063
Elemento de Despesa: 31.90.04.00
Vigência.....: 25/01/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:265758F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 023/2021
CONTRATANTE…Secretaria Municipal de Assistencia Social
CONTRATADO (A): MARLENE CONCEIÇAO DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado na Secretaria de Assistencia Social, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Projeto Atividqade...: 0824401392056
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/02/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:EE282F95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2021- WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA

LOTAR o(a) Senhor(a) WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA para o Cargo Comissionado de COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. LOTAR para o cargo de **COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS,** o(a) Senhor(a) **WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA,** brasileiro(a), SOLTEIRA, residente

R.CANTINHO DO CEU, Nº25 BAIIRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7439036 SSP/PA e do CPF nº 029.980.492-57, vinculado(a) a SEMUGEP, lotada na SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:267BAC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2021- ADIANE ROCHA DE SOUZA

NOMEAR o(a) Senhor(a) ADIANE ROCHA DE SOUZA para o Cargo Comissionado de DIRETOR(A) DE DEP DE GERENCIA RECURSOS MATERIAIS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEP DE GERENCIA RECURSOS MATERIAIS,** o(a) Senhor(a) **ADIANE ROCHA DE SOUZA,** brasileiro(a), DIVORCIADA, residente TRAV. VAI PRO CEU Nº 89, BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5365522 SSP/PA e do CPF nº 922.518.382-87, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DA894712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/2021- LOIDE DOS SANTOS MENDES

NOMEAR o(a) Senhor(a) LOIDE DOS SANTOS MENDES para o Cargo Comissionado de COORDEANDOR(A) DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDEANDOR(A) DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** o(a) Senhor(a) **LOIDE DOS SANTOS MENDES,** brasileiro(a), CASADA, residente R. CACHOEIRA DA FUMAÇA Nº33, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5162375 SSP/PA e do CPF nº 006.128.352-51, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:13E92AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/2021- SILVANA DA SILVA COSTA

NOMEAR o(a) Senhor(a) SILVANA DA SILVA COSTA para o Cargo Comissionado de DIRETOR(A) DE DEP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO,** o(a) Senhor(a) **SILVANA DA SILVA COSTA,** brasileiro(a), SOLTEIRA, residente R. PANTANAL Nº09, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3493763 SSP/PA e do CPF nº 701.294.362-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:132995D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 91/2021- NIDIA MOREIRA SANTOS

NOMEAR o(a) Senhor(a) NIDIA MOREIRA SANTOS para o Cargo Comissionado de

DIRETOR(A) DE DEP DE GERENCIA ADMINISTRATIVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEP DE GERENCIA ADMINISTRATIVA,** o(a) Senhor(a) **NIDIA MOREIRA SANTOS,** brasileiro(a), SOLTEIRA, residente R. CAPITARIQUARIA Nº 215, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4512466 SSP/PA e do CPF nº 769.968.912-72, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7707CB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/2021- FRANCISCO WAGNER CRUZ BATISTA

NOMEAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO WAGNER CRUZ BATISTA para o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO,** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WAGNER CRUZ BATISTA,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente AV.INTERLAGOS Nº 01, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5112094 SSP/PA e do CPF nº 890.258.302-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B33AA540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 93/2021- ANTONIA REGINA LIMA DE CALDAS

NOMEAR o(a) Senhor(a) ANTONIA REGINA LIMA DE CALDAS para o Cargo Comissionado de DIRETOR(A) DO DEP DE HUMANIZAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR(A) DO DEP DE HUMANIZAÇÃO,** o(a) Senhor(a) **ANTONIA REGINA LIMA DE CALDAS,** brasileiro(a), SOLTEIRA, residente ROD. PA 150 KM 26, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2695603 SSP/PA e do CPF nº 559.624.322-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:84506ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/2021- LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE LAZER e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de **COORDENADOR DE LAZER,** o(a) Senhor(a) **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente R. CACHOEIRA ITABOCA Nº 38, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 8341823 SSP/PA e do CPF nº 701.998.572-17, vinculado(a) a SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C4680DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/2021- VALDEMIR DE JESUS FERREIRA

NOMEAR o(a) Senhor(a) VALDEMIR DE JESUS FERREIRA para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** o(a) Senhor(a) **VALDEMIR DE JESUS FERREIRA,** brasileiro(a), CASADO, residente PA CASARÃO, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2147776 SSP/PA e do CPF nº 425.101.552-53, vinculado(a) a SEMMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E3BE59D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 96/2021- REBSON FELIPE DOS SANTOS

NOMEAR o(a) Senhor(a) REBSON FELIPE DOS SANTOS para o Cargo Comissionado de DIRETOR DEP DE SEGURANÇA PATRIMONIAL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DEP DE SEGURANÇA PATRIMONIAL,** o(a) Senhor(a) **REBSON FELIPE DOS SANTOS,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente AV TOCANTINS, S/N, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5372559 SSP/GO e do CPF nº 032.407.371-24, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de terça-feira, 9 de março de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6DF794F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/2021- RONI SANTOS DA SILVA

NOMEAR o(a) Senhor(a) RONI SANTOS DA SILVA para o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE,** o(a) Senhor(a) **RONI SANTOS DA SILVA,** brasileiro(a), CASADO, residente R.CAPELINHA Nº 41, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4219074 SSP/PA e do CPF nº 829.501.722-53, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de terça-feira, 9 de março de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3738D420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98/2021- JÉSSICA MARQUES RODRIGUES

NOMEAR o(a) Senhor(a) JÉSSICA MARQUES RODRIGUES para o Cargo Comissionado de COORDENADOR(A) DE JORNALISMO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR(A) DE JORNALISMO,** o(a) Senhor(a) **JÉSSICA MARQUES RODRIGUES,** brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAV. VAI PRO CÉU Nº 340, BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5946489 SSP/PA e do CPF nº 010.560.592-14, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de quarta-feira, 10 de março de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:87F57FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 99/2021- OZARIAS DE JESUS SOUSA

NOMEAR o(a) Senhor(a) OZARIAS DE JESUS SOUSA para o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO,** o(a) Senhor(a) **OZARIAS DE JESUS SOUSA,** brasileiro(a), CASADO, residente R. NOVO REPARTIMENTO Nº 364, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239616 SSP/PA e do CPF nº 824.130.292-49, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de terça-feira, 9 de março de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DB64CB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2021- VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA para o Cargo Comissionado de SUPERVISOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de **SUPERVISOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA,** brasileiro(a), CASADA, residente TRAV VAI PRO CÉU S/N, BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1812967 SSP/PA e do CPF nº 374.304.672-53, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6F5F66BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2021- MARCELO DE OLIVEIRA

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARCELO DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHOS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHOS,** o(a) Senhor(a) **MARCELO DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente R. CACHOEIRA ITABOCA Nº 152, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7040146 SSP/PA e do CPF nº 017.299.052-18, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de sexta-feira, março 12, 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:90DEDA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2021- VALDIRENE DE ASSIS BRAGA

NOMEAR o(a) Senhor(a) VALDIRENE DE ASSIS BRAGA para o Cargo Comissionado de

COORDENADOR(A) DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR(A) DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO,** o(a) Senhor(a) **VALDIRENE DE ASSIS BRAGA,** brasileiro(a), SOLTEIRA, residente R. CAJUEIRO Nº 06, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6411515 SSP/PA e do CPF nº 008.879.902-66, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, março 08, 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:08108AAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0250/2021-GP- ELIANE VIANA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0250/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva ELIANE VIANA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula n° 13965, RG. n° 4536664 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 877.532.602-78, PIS/PASEP 190.319.0866.8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 05/03/2021 á 05/03/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
ELIANE VIANA DE SOUZA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D74C0507

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0251/2021-GP-FRANCISCA SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0251/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva FRANCISCA SILVA SOUSA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula n° 86793, RG. n° 5147224 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 901.342.652-20, PIS/PASEP 131.646.7742-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 05/03/2021 á 05/03/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
FRANCISCA SILVA SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:670F6A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0252/2021-GP-IARA PAULINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0252/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva IARA PAULINO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 86277, RG. n° 6534747 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 013.278.592-70, PIS/PASEP 162.205.6052-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 05/03/2021 á 05/03/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____
_____
IARA PAULINO DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E401357E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0253/2021-GP-JONHSON BARBOSA MATOS

PORTARIA Nº 0253/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo JONHSON BARBOSA MATOS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, matricula n° 15105, RG. n° 4816472 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 817.907.402-15, PIS/PASEP 130.142.9942-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 05/03/2021 á 05/03/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____
_____
JONHSON BARBOSA MATOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BFAD3BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0254/2021-GP-JULIETE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 0254/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva JULIETE LIMA SILVA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula n° 0087954, RG. n° 6099305 PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 004.325.192-70, PIS/PASEP 162.210.4987-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 05/03/2021 á 05/03/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
JULIETE LIMA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E6C97CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0255/2021-GP-MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELO

PORTARIA Nº 0255/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 030079, RG. n° 3470709 PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 626.066.382-04, PIS/PASEP 190.333.3634-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 05/03/2021 á 05/03/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
MARIA FÁTIMA SOUZA DE MELO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:294CD59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0012/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 0012/2021 - GPM Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,** Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso I, aliena C, da Lei Orgânica do Município Promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012 No seu Art. 134, Inciso II;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1034/2014;
CONSIDERANDO, o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019 do Edital nº 016/2019 que dispõe sobre a homologação do resultado final das eleições 2019;
CONSIDERANDO, a Ata de Posse dos Conselheiros Tutelares dia 10 de Janeiro de 2020, para o Quadriênio 2020/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como **CONSELHEIRA TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO** para compor o quadro do **CONSELHO TUTELAR TITULARES DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, para cumprir o período de gozo das férias dos conselheiros Tutelares e Titulares do Quadriênio 2020/2024, a senhora **NÚBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**.

Art. 2º - Fica estabelecida a substituição nos períodos de férias dos conselheiros tutelares:

Do dia 01 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**;

Do dia 02 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **RITA MARA DA SILVA PEREIRA**;

Do dia 01 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor **CLAUDIO SILVA BEZERRA**;

Do dia 01 de julho de 2021 a 02 de agosto de 2021, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor **NATALINO DA SILVA**;

Do dia 01 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **ELIZABETE OLIVEIRA SALES**;

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario**.**

Art. 4º- Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8E54AFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0240/2021-GP- IVALDO VIANA SANTANA

PORTARIA Nº 0240/2021-GP Novo Repartimento, 03 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – – Nomear o Senhor IVALDO VIANA SANTANA, Brasileiro, solteiro, Portador do RG. 2968484 – SSP/PA e CPF. Nº 087.621.897-43, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23/02/2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
IVALDO VIANA SANTANA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AF36F381

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0239/2021-GP-JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS

PORTARIA Nº 0239/2021-GP Novo Repartimento, 03 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS, Brasileiro, solteiro, Portador do RG. 1868347 – SSP/PA e CPF. Nº 106.004.852-34, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2021, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6B8BD086

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que a servidora abaixo discriminada efetue a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados**,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Nome	CPF
Dayana Figueredo Silva	007.883.512-73

1. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
2.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
3.Acessar o Programa Gestão Max;
4.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
5.Efetuar transferências por meio eletrônico;
6.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
7.Emitir comprovantes;
8.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º -As servidoras citadas no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificado ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
05.131.081/0001-82	Prefeitura Municipal de Oriximiná
14.153.138/0001-35	Fundo Municipal de Saúde do Município de Oriximiná

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de março de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A356790E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que a servidora abaixo discriminada efetue a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados**,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Nome	CPF
Selma Castro do Nascimento	821.519.461-34

1. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
2.Solicitar saldos/extratos de investimentos.

Art. 2º -As servidoras citadas no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificado ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
14.153.138/0001-35	Fundo Municipal de Saúde do Município de Oriximiná

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de março de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:174D4484

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-PMO/2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 030/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-PMO/2021, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de manutenção de pontes em madeira de lei, na região do planalto, na zona rural do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições do Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 31/03/2021 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 15 de março de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A7B99108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 063/2021

"Dispõe sobre a revogação das Portarias de n°. 028/2021, n°. 029/2021, n°. 030/2021, n°. 031/2021, n°. 032/2021, n°. 033/2021, n°. 034/2021 e n°. 035/2021 na qual nomearam Assessores Parlamentares para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA e dá outras providências."

O Senhor **ANDRADE SOARES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n°. 15.626/2021, de 03/03/2021 - Processo n°. 202100123-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, referente às vedações dispostas no Art. 8º da LC. nº 173/2020;

R E S O L V E:
Art. 1°. Ficam revogadas as Portarias de n°. 028/2021, n°. 029/2021, n°. 030/2021, n°. 031/2021, n°. 032/2021, n°. 033/2021, n°. 034/2021 e n°. 035/2021 na qual nomearam Assessores Parlamentares para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Art. 3°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos 15 de março de 2021.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente da CMONPA

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:88974A7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO

DECRETO Nº 076/2021, 15 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 15 de Março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO DECRETO 057/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 057, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Pacajá-PA, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 15 de Março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:34438953

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO DECRETO 166/2019, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA PARA O BIÊNIO 2019/2021.

DECRETO Nº 078/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 15 de Março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre A ALTERAÇÃO DO DECRETO 166/2019, QUE NOMEIA O Conselho Municipal de Assistência social-cmas DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA para o biênio 2019/2021. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação e informações contidas no Ofício nº 010/2021-CMAS,
CONSIDERANDO a mudança da gestão municipal e a consequente indicação de novos representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2019/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº166/2019 que nomeia o **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS** do município de Pacajá-PA para o biênio 2019/2021, conforme solicitação via oficio nº010/2021 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social fica composto:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Adenilza da Silva Teixeira
CPF: 712.106.792-72
Suplente: Patricia de Paula Oliveira Pantoja
CPF: 963.071.023-49
II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria do Carmo de Souza Faria
CPF:731.902.842-53
Suplente: Marlene de Araújo Lima Santos
CPF:584.692.952-34
III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular:Edison Viana Costa Filho
CPF: 714.583.952-00
Suplente: Maria Leonice Carvalho Bento Ferreira
CPF: 607.972.232-15
IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Titular: Adão Gomes Alves
CPF: *459.233.372-15*
Suplente: Taina Kelly Alegário de Jesus
CPF: *019.203.702-18*
V- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Rosiane Cristina Costa dos Santos
CPF: 443.126.952-53
Suplente: Sônia Lima Lopes
CPF: *010.806.352-62*
VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Titular: José Francisco Vitor
CPF: *676.574.002-34*
Suplente: José Arimatéia dos Santos Júnior
CPF:*510.122.351-49*
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS-SCFV PARA PESSOA IDOSA
Titular: Paulo Pimentel Gomes
CPF: *071.216.602-53*
Suplente: Raimunda Pereira da Silva
CPF: *525.087.812-15*
VIII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS-PAIF
Titular: Maria da Paixão Marinho da Silva
CPF:*002.191.192-44*
Suplente: Isaque Ferreira da Rocha
CPF: *867.031.702-82*
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
IX – REPRESENTANTES DA COOPROPAC – CNPJ:31.440.244/0001-19
Titular: Carmosina Sena dos Santos
CPF:*004.527.242-52*
Suplente: Auriane Noronha Lima
CPF: *031.780.472-39*
X– REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJA– CNPJ: 00.972.471/0001-15
Titular: Mailza Lima Alves
CPF:*031.780.472-39*
Suplente: Francisco Barreto da Silva
CPF: *881.337.372-49*
XI– REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Sandra de Jesus Seidel
CPF: *716.262.712-91*
Suplente: Joelúcia Alcântara
CPF: 728.184.502-25
Titular: Jandira Batista da Silva
CPF: 480.936.532-87
Suplente: Wanderson Alves da Costa
CPF: 003.247.512-81
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 15 de março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B91C8553

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 008/2021-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 29/03/2021 às 08h:31min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 008/2021-FMAS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de um veículo – utilitário básico zero km, destinado ao CRAS para oferta de serviços essências, programas e benefícios socioassistenciais para prevenção do covid-19. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:F08C32D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 009/2021-FME

O Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 29/03/2021 às 14h:31min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 009/2021-FME, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, kits montados em saco plástico, para serem entregues aos alunos da Rede de ensino Municipal. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:318AB194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 010/2021-PMPP SRP

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 30/03/2021 às 08h:31min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 010/2021-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Expediente, Escritório e Consumo, Destinados a Suprir as Necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:BB0F4E50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2021

Exonera Gerente Operacional de Controle de Qualidade

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **KARLA MILENA RODRIGUES DE SOUZA,** do cargo em comissão de Gerente Operacional de Controle de Qualidade – D.A.S 080-9, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 12 de Março de 2021.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:D7E4E881

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO DECRETO Nº 023/2021, REPUBLICADO EM 12/03/2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do inciso I do art. 4º-B do Decreto Municipal nº 023/2021, republicado em 12/03/2021, onde se lê: Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitado a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 18 (dezesseis) horas, ficando proibido o seguinte:

Leia-se: Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitado a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 18 (DEZOITO) horas, ficando proibido o seguinte:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 12 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE315F36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº.....: 20190022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-141211
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DOMINGOS SÁVIO GALUCIO DA SILVA CPF: 205.003.862-34
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PRAINHA - TFD NA CIDADE DE SANTARÉM/PA
VALOR TOTAL.....: O presente Termo de Aditamento objetiva a alteração contratual de acréscimo de 12% sobre o valor global do contrato nº 20190022, correspondente a R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 47.040,00(quarenta e sete mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA.....: 01 de março a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:5FFBFC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS, CNPJ: 12.307.485/0001-40, O Valor de R$ 11.386,057,02 (Onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete reais e dois centavos), e POSTO CIRINO EIRELI, CNPJ: 24.020.980/0001-52, O Valor de R$ 236.879,20 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove mil reais e vinte centavos) referente ao Pregão Presencial SRP Nº

9/2021-180103, Processo Administrativo Nº 2021180103 que tem por Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.
A Prefeitura Municipal de Prainha torna público que considerou **DESERTO o PROCESSO LICITATORIO** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-250105 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ NO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ, DE ACORDO COM REGISTRO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873035/2018/MTUR/CAIXA**.** Informações pelo e-mail licitaprh@gmail.com ou na Sala da CPL/PMP localizada na PÁ 419, Prainha/Jatuarana, km 01-Bairro Jardim Planalto-Prainha-Pará.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8766191C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** da **Chamada Pública nº 001/2021, Processo Licitatório nº 022/2021**, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, quanto pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – NO ANO DE 2021**, com abertura prevista para o dia **16/03/2021** às 9:00hs. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1323DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 010/2021
Processo Licitatório Nº. 025/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **26/03/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULOS AUTOMOTORES E MAQUINARIOS PESADOS, COM CONDUTOR,** para atender às necessidades das Secretarias Municipais. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama Redenção PA, site: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, www.redencao.pa.gov.br Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:669BDF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 021/2021
Processo Licitatório Nº. 045/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **26/03/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM CONDUTOR,** para atender às necessidades das Secretarias Municipais. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama Redenção PA, site: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, www.redencao.pa.gov.br Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:059B1B6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 263

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **MANOEL ANTONIO FERREIRA, Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:13F21EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 266

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **TIAGO OLIVEIRA LEMOS, Assessor Setorial III.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7FAC0C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 061

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor: JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO, no valor de R$ 300.00 (Trezentos reais cada) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (um mil quinhentos reais). Portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na rua vinte um, 628 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: JAIR GONÇALVES DOS SANTOS, para a cidade de GOIANIA-GO, no período de 15/03 a 19/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:870FCC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 062

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a servidora: LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais). Portadora do CPF: 623.472.505-82, residente e domiciliado na Travessa 01, 161 – Remor, Rio Maria – Pará, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: JAIR GONÇALVES DOS SANTOS, para a cidade de GOIANIA – GO, no período de 15/03 a 19/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0923B5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 059

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (um mil, quinhentos reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na rua sete, s/n – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **NATHALIA BONFIM DE ALMEIDA SANTOS,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período de 15/03/2021 a 19/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AE0163FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 060

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor: HIURY DE JESUS MAGALHÃES, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais). Portador do CPF: 033.126.711-08, residente e domiciliado na rua 17, 857, cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Enfermeiro. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: NATHALIA BONFIM DE ALMEIDA SANTOS, para a cidade de GOIANIA-GO, no período de 15/03 a 19/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CA880A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 064

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) a servidora: AURENY ARAUJO CAVALCANTE, no valor de R$ 250.00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 750.00 (Setecentos e cinquenta reais). Portadora do CPF: 699.557.602-06, residente e domiciliado na rua 33, 174, – Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: JOSILENE FREIRE PEREIRA, para a cidade de PALMAS – TO, no período de 15/03 a 17/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ED4B8908

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 063

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor: JULIO BATISTA SANTANA, no valor de R$ 250.00 (Duzentos cinquenta reais) cada. Perfazendo um total de R$ 750.00 (Setecentos e cinquenta reais), portador do CPF: 798.750.332-20, residente e domiciliado na rua noroeste, 224 – Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: JOSILENE FREIRE PEREIRA, para a cidade de; PALMAS-TO, no período de 15/03 a 17/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de 2021

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5CCE0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 234

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora **PATRICIA NUNES BARROS,** cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia**,** no período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9A9507F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 233

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora **SAURA DUARTE DOS SANTOS NORONHA,** cargo efetivo de ACS**,** no período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6E0CC048

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.759,25 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440084.2.136 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 21.759,25

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E13C8C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 21.759,25 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440084.2.137 Manutenção do Bloco de Proteção Social Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 21.759,25

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8FB303F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.269,50 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.123610123.2.078 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 81.269,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:85474A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-006 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082430083.2.123 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 52.060,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A70C7006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-006 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA-CRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 52.060,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:263FB010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-006 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 52.680,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B129E6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-025 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.046,38 (quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082430083.2.124 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 45.046,38

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3B166845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210071

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.272,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D7E19BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.849,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.849,50

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1CFA9E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 7/2021-008 FMAS publicado no dia 12/03/2021, na Edição nº 2696, página 116

ONDE SE LÊ:

RONDON DO PARÁ – PA, 04 de Março de 2021

LEIA-SE:

RONDON DO PARÁ – PA, 10 de Março de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:442CCEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2021-008 FMAS publicado no dia 12/03/2021, na Edição nº 2696, página 116

ONDE SE LÊ:

RONDON DO PARÁ – PA, 04 de Março de 2021

LEIA-SE:

RONDON DO PARÁ – PA, 10 de Março de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:187B847C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2021-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 7/2021-009 FMAS

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2021-008 FMAS nos termos do Art. 24, inciso IV, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS CARENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ através da empresa **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.859.231/0001-82, no valor global de **R$ 8.773,60 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 15 de Março de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenadora de Despesas do FMAS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1CC6F3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007 FMAS**:

OBJETO.....,.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS CARENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

FAVORECIDO.....: R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

VALOR.....: R$ 8.773,60 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: nos termos do Art. 24, inciso IV, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RONDON DO PARÁ - PA, 15 de Março de 2021

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:377C7D2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **Marcos A Fortuna EIRELI - ME** no valor de R$ 14.997,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 10 de março de 2021

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E8F70E4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017.01.2021-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL – SEMTRAS
CONTRATADO…: Marcos A Fortuna EIRELI – ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA OTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE INTERNET.
VALOR.....: R$ 14.997,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL – SEMTRAS
Atividade:
Dotação orçamentaria: 08.122.0003.2.082 - Manutenção do Fundo de Assistência Social – SEMTRAS.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De ter. pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:8DBAF583

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **Marcos A Fortuna EIRELI - ME** no valor de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 10 de março de 2021.

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:BF040C2A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014.01.2021-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
CONTRATADO…: Marcos A Fortuna EIRELI – ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA OTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE INTERNET.
VALOR.....: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL – SEMTRAS
Atividade:
Dotação orçamentaria: 18.41.0009.2.100 - Manutenção do Fundo Mun. de meio Ambiente - SEMMA
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De ter. pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:65E32181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA no valor de R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 12 de março de 2021

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:8B7A2537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 019.01.2021-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021DL
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Rurópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
CONTRATADO…: N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - PA.
VALOR.....: R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato
Exercício: 2021– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Atividade:
Dotação orçamentaria: 04.122.0001.2.006 - Manutenção SEMAP
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De ter. pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 12 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de março de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:EACB122B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

Ato Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021– SEMC. Objeto: Locação de veículos leves, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Tendo como vencedoras do certame as empresas: ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP - CNPJ: 01.135.910/0001-44, vencedora do item 1 e LOCADORA L & L LTDA - CNPJ: 03.124.314/0001-94, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C98D3104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMED

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 024/2021. Contrato Nº 016/2018. DISPENSA Nº 004/2018. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 020/2021. Contrato Nº 013/2017. DISPENSA Nº 005/2017. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 014/2021. Contrato Nº 036/2017. DISPENSA Nº 006/2017. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 015/2021. Contrato Nº 039/2014. DISPENSA Nº 015/2014. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 005/2021. Contrato Nº 012/2017. DISPENSA Nº 004/2017. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B9EE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SMT

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de publicação em diários oficiais e jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Edital: 16/03/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 16/03/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 26/03/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B302A0BC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/2021-SEMTRAS

PORTARIA Nº 036/2021-SEMTRAS
SANTARÉM, 15 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº006/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.**
ALTAIR CLAUDINO DE SOUSA MIRANDA
Matricula nº 30476 – Psicóloga

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:

SUELLEN REJANE DUARTE DE FREITAS – Matrícula: nº 81489 – Chefe de Seção
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:823E2766

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2021

DECRETO Nº 09/2021/GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 07/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a liminar concedida pelo Poder Judiciário Estadual, nos autos do Processo nº 0800270-08.2021.8.14.0125, a qual suspendeu os efeitos do Decreto Municipal nº 07/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 07/2021, de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

São Geraldo do Araguaia – PA., 12 de Março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D864AD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

PORTARIA Nº 153/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONALDO FREIRE PEREIRA ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de **"*ASSESSOR ESPECIAL* II,** ficando lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:62AAA2BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/FMAS/2021
OBJETO*: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios destinados á manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará.*
Data de Recebimento das propostas*: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16 de Março de 2021, até às 08h00min (horário de Brasília/DF) do dia 29 de Março de 2021.*
Início da Sessão Pública: *29 de Março de 2021, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 15 de Março de 2021.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 045/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:75A9A552

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Produzidos por Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Dia 07/04/2021, às 09:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br/.

Tracuateua/PA, 15 de março de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7CB7D18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001-PMT, tipo menor preço Global, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE REFERENTE A PROPOSTA Nº 052258/2019. Dia 06/04/2021, às 10:00hs. Visita Técnica dia 24 a 26/03/2021 das 09:00 as 12:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 15 de março de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B62DC25E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210063 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-016PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratada: SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMÃ LTDA - ME, no valor total de R$ 37.348,99 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 15 de Março de 2021 a 15 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210064 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-016PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E

LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMÃ LTDA - ME, no valor total de R$ 1,050,63 (um mil, cinquenta reais e sessenta e três centavos); VIGÊNCIA: 15 de Março de 2021 a 15 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210065 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-016PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMÃ LTDA - ME, no valor total de R$ 718,05 (setecentos e dezoito reais e cinco centavos); VIGÊNCIA: 15 de Março de 2021 a 15 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021. ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR-Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210066 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-016PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMÃ LTDA - ME, no valor total de R$ 7.125,55 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 15 de Março de 2021 a 15 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210067 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-016PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMÃ LTDA - ME, no valor total de R$ 5.797,54 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 15 de Março de 2021 a 15 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR -Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210068 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-016PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMÃ LTDA - ME, no valor total de R$ 16.668,74 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 15 de Março de 2021 a 15 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FC2C7E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-016PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratado: SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMÃ LTDA - ME, no valor total de R$ 68.709,50 (sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.66, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores juntamente com o Decreto Municipal n° 016, de 12 de janeiro de 2021 (em anexo aos autos), conforme diploma legal supracitado.

TUCUMÃ - PA, 08 de março de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:28E0DAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-001PMT
O Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 30 de março de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-001PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO COMBINADO LIMPA FOSSA A VÁCUO, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7.000 LTS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br.*** Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com,** bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.**

TUCUMÃ - PA, 15 de março de 2021.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-003PMT
O Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 31 de março de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-003PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br.*** Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com,** bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.**

TUCUMÃ - PA, 15 de março de 2021.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Rodrigues Deziderio
Código Identificador:488CE309

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JANEIRO DE 2021

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº do Contrato: **060/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **JEFFESON JUNIOR CARVALHO LOPES**
Objeto: **RETIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **02/01/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:90B5BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARÇO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 142/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PATRICIA DE SOUZA E SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ODONTOLOGA
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 4.480,00

Nº DO CONTRATO: 143/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GEORGE PERES MIRANDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 144/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LARISA CABRAL BORGES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:698B005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JANEIRO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 065/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): TAINAR RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:77C2FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JANEIRO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 001/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ADENILSON MARCOS DOS SANTOS
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 116/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): IRACEMA CORADO DE SOUZA ARAUJO
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 20/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 120/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA LIMA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 20/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 005-E/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ZENORY DE FATIMA PORTOLAN SILVA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 091/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 14/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 077/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VANESSA SOARES FERREIRA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 030/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): OLLIANA HELEN MORAIS SILVA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 012/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): **MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO**
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MÉDICO AUDITOR
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 5.000,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:C93108EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 141/SMS/2021

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DENISE KELVIA DA SILVA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 23/02/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:56DF174D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 17 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210100

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria juridica especializada em recuperação tributária, com ênfase no levantamento, apuração e recuperação de ISS, CFEM e INDICE COTA PARTE DO ICMS/FUNDEB visando elevar os índices de arrecadação dos recursos para o município desta Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, pelo período de 12 meses

VALOR TOTAL.....: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2021 a 17 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8B3743B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 101/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOAQUIM DE JESUS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C0C1EF01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 102/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOAQUIM EXPEDITO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2EAD51D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 103/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOILTON GOMES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:78E93A84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 104/2021/PMX.
CONTRATADO:**JONATHAN LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F429978E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 105/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ PEREIRA GOMES FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:78CA8991

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 106/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSIMAR SILVA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1E40151F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 107/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSIVAN BERNARDO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE2B00B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 108/2021/PMX.
CONTRATADO:**LINDALVA SILVA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A98A0A4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 109/2021/PMX.
CONTRATADO:**LORIVAL SOUSA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F07B201A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 110/2021/PMX.
CONTRATADO:**LOURIVAL COSTA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E74404BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 111/2021/PMX.
CONTRATADO:**LUCIENE FERREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44CD839E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 112/2021/PMX.
CONTRATADO:**LUIZ FERNANDES PENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FDF8C2C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 113/2021/PMX.
CONTRATADO:**LUIZ JACOB DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3948506F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 114/2021/PMX.
CONTRATADO:**MARCIO ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5FFAD22A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 115/2021/PMX.
CONTRATADO:**MARIA DA LUZ SANTOS MACHADO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:31BBD933

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 116/2021/PMX.
CONTRATADO:**MARIA SOLIDADE GOMES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:13BB0814

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 117/2021/PMX.
CONTRATADO:**NEISON NOGUEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6F86E405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454-ANDERSON MARTINS NERES

PORTARIA Nº. 454/21

XINGUARA, 12 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 108/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Senhor **ANDERSON MARTINS NERES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº. 414/03 de 01 de agosto de 2003, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR no curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, na proporção de 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de março de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0B741D0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 118/2021/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDO GRACILHO DE MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:81ADFD4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 119/2021/PMX.
CONTRATADO:**REGINALDO GUILHERME RUFINO DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EC503DCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 120/2021/PMX.
CONTRATADO:**RENATO DE JESUS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0D6BFC45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 121/2021/PMX.
CONTRATADO:**RIVALDO SANTOS DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7DB80D43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 122/2021/PMX.
CONTRATADO:**ROBERTO MEIRA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5ADCEF9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 123/2021/PMX.
CONTRATADO**:WALTEIR DIAS DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:938882BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 124/2021/PMX.
CONTRATADO**: JOSE WILSON LUZ FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA I, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.929,13**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9FFDF23A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 125/2021/PMX.
CONTRATADO**: RANY CLEY GONCALVES FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8085B899

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 126/2021/PMX.
CONTRATADO**: MATEUS RIBAMAR DA SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:83D3218E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455-21-REJANE RABELO DE SOUZA ARAÚJO

PORTARIA Nº. 455/21

XINGUARA, 12 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 107/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **REJANE RABELO DE SOUZA ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº. 1193/09 de 17 de agosto de 2009, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR no curso de Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, na proporção de 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de março de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AF1B5F1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 127/2021/PMX.
CONTRATADO**: LINDOMAR MARTINS JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4F115454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 128/2021/PMX.
CONTRATADO**: ANTONIO ZITO ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D37ACFE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 129/2021/PMX.
CONTRATADO**: SAMUEL GOMES DE CAMARGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9D6049C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 130/2021/PMX.

CONTRATADO**: JOÃO PAULO ROCHA NOLETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.412,42**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0062E6C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 131/2021/PMX.
CONTRATADO**:DENILSON SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPER. DE TRATOR DE PNEUS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F229E78B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 132/2021/PMX.
CONTRATADO**: BRUNO LOPES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OP. DE MOTONIVELADORA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.918,32**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA300519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 133/2021/PMX.
CONTRATADO**: LENES CLAUDIO RODRIGUES BOTELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OP. DE TRATOR DE ESTEIRAS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.554,76**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:443E322F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 134/2021/PMX.
CONTRATADO**: ROGERIO FRANCA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OP. DE RETROESCAVADEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.554,76**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A961A105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 135/2021/PMX.
CONTRATADO**: WESLEY DOS SANTOS BOTELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE OP. DE RETROESCAVADEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.554,76**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:818777E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 136/2021/PMX.
CONTRATADO**: YURE NUNES BATISTA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OP. DE CARREGADEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.554,76**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DDF22B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 137/2021/PMX.
CONTRATADO**: ADEMAN PEREIRA MARINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F01C2A0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 138/2021/PMX.
CONTRATADO**:ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7F66C8FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 139/2021/PMX.
CONTRATADO**:CÉSAR ANTONIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BE756A9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 140/2021/PMX.
CONTRATADO:**CLAUDIO JOSE SANTOS SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:23B6516F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 141/2021/PMX.
CONTRATADO:**DHIONE FOGAÇA CHAGAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C558730B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 142/2021/PMX.
CONTRATADO:**EDMILSON DE SOUSA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:54952EB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 143/2021/PMX.
CONTRATADO:**FABIO ROCHA PINHEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8B9FBC1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 143/2021/PMX.
CONTRATADO:**FABIO ROCHA PINHEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0931DA6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 144/2021/PMX.
CONTRATADO:**GENILDO SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:90C8525E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 145/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ IVANILDO VENÂNCIODA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:19E2D2A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 146/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSE MODESTO SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DCAE5361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 147/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B3C1E5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 148/2021/PMX.
CONTRATADO:**LORIELDO FELIX DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E3A33B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 149/2021/PMX.
CONTRATADO**:NATALINO VASCONCELOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CF4BF35C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 150/2021/PMX.
CONTRATADO**:RODRIGO PONTE COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:45499C0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 151/2021/PMX.
CONTRATADO**:SEBASTIAO DOS ANJOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D9AC4E98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 153/2021/PMX.
CONTRATADO**:DELCI MANOEL ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5A151012

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 152/2021/PMX.
CONTRATADO**:VALDIR DE SOUZA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A2CCC26F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 154/2021/PMX.
CONTRATADO**:SEBASTIAO MATOS DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPER. DE TRATOR DE ESTEIRAS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.415,42**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:858771F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 155/2021/PMX.
CONTRATADO**:SEBASTIAO MENDES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPER. DE TRATOR DE PNEUS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9DD0172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 156/2021/PMX.
CONTRATADO**:WILLIAM SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CBAEAB72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 157/2021/PMX.
CONTRATADO**: MARCIO PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3F938AB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 158/2021/PMX.
CONTRATADO**: EDELSON LIMA DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:84698EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 159/2021/PMX.
CONTRATADO:**EUCLIDES BARBOSA LIMA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D576D98F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 160/2021/PMX.
CONTRATADO**: VALERIA REIS ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.004,31**
VIGENCIA:**10/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EF49BC2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 161/2021/PMX.
CONTRATADO**: CLEIDIENE LISBOA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ADVOGADO (A) DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.492,77**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EA9FD288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 162/2021/PMX.
CONTRATADO**: PABLO HENRIQUE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ADVOGADO (A) DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.492,77**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1CAEFEE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 163/2021/PMX.
CONTRATADO**: ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ADVOGADO (A) DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.492,77**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B1169A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 164/2021/PMX.
CONTRATADO**: TIAGO DA COSTA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:78A81FAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 165/2021/PMX.
CONTRATADO**: HERYSON ARAUJO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1CE49760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 166/2021/PMX.
CONTRATADO**: JUCINEIDE SOUSA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3E7A1E05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 167/2021/PMX.
CONTRATADO**: JANETE PEREIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A578DE52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 168/2021/PMX.

CONTRATADO**: VALDECI ALEXANDRE JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E8C5E969

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 169/2021/PMX.
CONTRATADO**: NICACIO DE SOUSA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E1C9B7F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 170/2021/PMX.
CONTRATADO**: TATIANA PEREIRA PESSOA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3C0B8114

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 171/2021/PMX.
CONTRATADO**: JOAO ALEXANDRE NETO**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BCD01A47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 172/2021/PMX.

CONTRATADO**: BEATRIZ SANTOS RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:693EB4DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 173/2021/PMX.
CONTRATADO**: WENDEL DOS SANTOS ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB076957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 174/2021/PMX.

CONTRATADO**: ANA KAROLLINY BRITO ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BDCA15B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - 021 - 2021 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 041/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2021/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, deste Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 26/03/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 15 de março de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:35874609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso da atribuição legis que lhe confere o Art. 78, incisos IX, XII da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os valores das diárias atribuídas aos agentes políticos e servidores, em viagem a serviço ou no interesse do Poder Executivo do Município de Itupiranga, Pará;

DECRETA:

Art. 1° - O servidor público que se deslocar da sede eventualmente no desempenho de suas funções, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da administração, fará jus à percepção de diária de viagem para fazer face ás despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento, quando necessário.

Parágrafo Único - Entende-se por interesse da administração a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com a função, além de viagens junto a órgãos públicos de interesses gerais para a administração municipal ou em exercício de suas funções.

Art. 2º - Os valores das diárias de viagens são os constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:
I – Nome do servidor;
– Número da matrícula e do CPF;
– Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;
– Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;
– Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas.

§ 1º - A solicitação de diária deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme anexo II que faz parte desta Lei.
§ 2º - A concessão da diária será autorizada pelo Prefeito(a) Municipal ou Secretário(a) Municipal de Planejamento, Gesão e Financias, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da viagem e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 4º - As diárias serão calculadas por período de 24 horas contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

Art. 5º - Quando o servidor se afastar do município por período superior a 18 horas e inferior a 24 horas, havendo comprovação de pagamento de hospedagem, por meio de documento hábil, será devida diária integral, caso contrário, somente será concedida meia diária.

Art. 6º - A diária não é devida, quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 horas, exceto quando coincidir com horário de almoço, o servidor terá direito a razão de meia- diária.
Parágrafo Único – Compreende-se como horário de almoço o período entre 12 e 13 horas.

Art. 7º - As diárias, até o limite de 05 (cinco), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar 05 (cinco) dias, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada.
§ 2.º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada.
§ 3º - A viagem transcorrida sábado, domingo, ou feriado será expressamente justificada.

Art. 8º - As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial, quando autorizadas, serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.

Parágrafo único – As despesas com combustíveis, realizadas fora do município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, na forma de ajuda de custo, o qual será anexado na prestação de contas de viagem.

Art. 9º - Não serão autorizadas viagens a serviço do Município em veículo particular, exceto quando o município estiver impossibilitado de liberar veículo oficial para transportar o servidor que irá se deslocar a serviço da Administração Pública, desde que a indenização das despesas esteja devidamente justificada.

Art. 10º - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Controle Interno, a prestação de contas que deverá conter:

– Local de destino e pernoite;
– Dia e hora da partida e da chegada á sede do serviço;
– Motivo do afastamento;
– Numero de diárias especificando os dias de afastamento;
– Relatório contendo resumo de trabalho realizado, ata de reuniões, etc., de acordo com os objetivos ensejados da designação;

– Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação ou outro documento equivalentes;
- Comprovantes de despesas através de notas fiscais, cupons fiscais, recibos ou documento equivalente.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser realizada até o 3º (terceiro) dia útil após o regresso da viagem, devendo ser datada e assinada.

Art. 11 – O Controle Interno apreciará a legalidade da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição de importância indevidamente paga, que deverá ser feita pelo servidor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação.

Art. 12 - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificada, o servidor fará jus a(s) diária(s) correspondente(s) ao período excedente.

Art. 13 - Caberá ao servidor nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederem o total devido, no prazo de 03 (cinco) dias a contar do retorno.

Art. 14 - O beneficiário da diária que não apresentar a prestação de contas conforme estabelecido no art. 10 deste decreto, fica vedado a concessão de novos valores, devendo o servidor notificado para apresentar a prestação de contas no prazo improrrogável de 03 (tres) dias úteis.
§ 1º - Em caso de inércia do servidor, a Diretoria de Recursos Humanos está autorizada a realizar o desconto do valor pago a título de diária e/ou ajuda de custo da remuneração do servidor;
§ 2º – O desconto previsto no parágrafo anterior não poderá ultrapassar, no mês de referência, ao percentual de 30% da remuneração do servidor, podendo, portanto, ser parcelado até a totalidade do valor pago ao servidor;
§ 3º - A apresentação da prestação de contas suspende a realização dos descontos na remuneração do servidor;
§ 4º - Em caso de aprovação da prestação de contas tardiamente apresentada pelo servidor, os valores descontados de sua remuneração deverão ser restituídos;
Art. 15 - Caberá ao Controle Interno informar qualquer pendência relacionada a processos anteriores ao setor de Recursos Humanos.

Art. 16 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.
Art. 17 - Compete ao Controle Interno instituir e alterar, quando necessário, o formulário de solicitação e concessão de diária e editar instrução normativa para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto n° 49 de 18 de Maio de 2017.

Itupiranga/PA, 15 de Março de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Anexo I

TABELAS DE DIÁRIAS

Beneficiário	**Destino**					
	Interior do Município (Vila Cruzeiro do sul)	**Municípios do Estado distância acima de 150km**	**Capital do Estado**	**Municípios de Outros Estados**	**Capital do País**	**Fora do Brasil**
Prefeito e Vice	**R$ 200,00**	**R$ 300,00**	**R$ 400,00**	**R$ 580,00**	**R$ 600,00**	**R$ 800,00**
Secretários, Procuradores, Controlador Interno e Chefe de Gabinete	**R$ 150,00**	**R$ 250,00**	**R$ 350,00**	**R$ 450,00**	**R$ 500,00**	**R$ 700,00**
Servidores Públicos*	**R$ 120,00**	**R$ 200,00**	**R$ 250,00**	**R$ 380,00**	**R$ 400,00**	**R$ 500,00**

***** Servidores Públicos: compreende tanto os servidores efetivos, como os demais ocupantes de cargos comissionados.

Anexo II
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME:	
MATRICULA:	**CPF:**
CARGO/FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA/ OBJETIVO DA VIAGEM:	
SAÍDA:	**DESTINO:**
DIA SAÍDA: **HORA:**	**RETORNO PREVISTO:** **HORA:**
QUANT. DIÁRIAS:	**OBS:**
MEIO DE TRANSPORTE Veículo/Placa: ( ) Rodoviário ( ) Veículo Próprio ---------- ( ) Aéreo ( ) Veículo Oficial ( ) Outro	
AJUDA DE CUSTO: ( ) SIM ( ) NÃO	
JUSTIFICATIVA PARA AJUDA DE CUSTO:	
VALOR DA AJUDA DE CUSTO:	
ASSINATURA DO REQUERENTE Data:/__/.	**AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR:** Data:/__/.
AUTORIZO O PAGAMENTO. ENCAMINHE-SE PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. EM: / /__. Ordenador de Despesa	

Anexo III
RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME:										
MATRICULA:					**CPF:**					
CARGO/FUNÇÃO:										
LOTAÇÃO:										
DADOS DA VIAGEM										
FINALIDADE:										
ORIGEM:					**DESTINO:**					
DIA SAÍDA: **HORA:**					**RETORNO:** **HORA:**					
QUANT. DIÁRIAS RECEBIDAS:					**VALOR RECEBIDO:**					
AJUDA DE CUSTO: ( ) SIM ( ) NÃO					**VALOR DA AJUDA DE CUSTO:**					
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM:										
Data		**Horário**		**Atividades Desenvolvidas**						
COMPROVANTES EM ANEXO										
	Certificado		Passagem		Ata Reunião		Declaração		Lista de Presença	Outros:
VALORES RESTITUÍDOS: ( ) SIM ( ) NÃO					Comprovante em anexo:					
OBS:										
Data: / /__. ASSINATURA SERVIDOR:										

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						
Recebido em:	/ _/	_	.	Ass. Resp. Recebimento: _	_	.

DESPACHO DRH Estando a documentação em Ordem, encaminha-se para o Controle Interno, para parecer. Data: / /__. ASS. DRH:					
Recebido CCI: _	/ /	.	Ass. Resp. Recebimento: _	_	.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F824C6D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021-MD/CMSFX.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021-MD/CMSFX.

Dispõe sobre homologação da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial as exaradas no § único do artigo 36 da Resolução nº. 005/2009, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o novo Regimento Interno edita e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a eleição dos membros das Comissões Permanentes para o exercício de 2021 realizada na 1ª Sessão Ordinária do dia 2 de fevereiro de 2021, conforme consta do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. As atribuições das Comissões Permanentes serão as estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 4 de fevereiro de 2021.

VER. GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO (MDB)
Presidente

VER. GÉRSICA DA SILVA MAGALHÃES (PSD)
1ª Secretária

VER. MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA (PSDB)
2ª Secretária

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Legislação, Justiça e Redação Final	
Vereadores	Partido
Maria Edna de Oliveira Silva - Presidente	PSDB
Joselândia Barbosa Aquino	PSC
Mário Borges Teixeira	PSD

Orçamento e Finanças	
Vereadores	Partido
José Alex Vilela Neto - Presidente	DEM
Renildo Januário da Silva	MDB
Valdir Gonçalves Nascimento	PSC

Obras e Serviços Públicos	
Vereadores	Partido
Bibiano Barbosa de Miranda Neto - Presidente	POD
Sebastião Goudinho de Lima	SD
Antônio da Silva Rêgo	PSD

Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Vereadores	Partido
Joselândia Barbosa de Aquino - Presidente	PSC
Mário Borges Teixeira	PSD
Oderleia Rodrigues dos Santos Castro	REP

Seguridade Social	
Vereadores	Partido
Mário Borges Teixeira - Presidente	PSD
José Coelho de Carvalho Filho	CID
Adriana Neves Torres	SD

Planejamento Ambiental, Urbano e Rural	
Vereadores	Partido
Sercino Evangelista Cristo – Presidente	PSB
Valdir Gonçalves Nascimento	PSC
Sebastião Goudinho de Lima	SD

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:9B5F99EE

